



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO  
DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ANO 2022 -**

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 11h30min, foi realizada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios-AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes a Dra. Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, Juíza Titular, o Dr. Valter Costa dos Santos, Diretor de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 23 de março de 2023, Edição 3689/2023, na página 19, tornou pública a Correição Ordinária. Determinou o Corregedor o registro da presença do advogado Arthur Barros Leite, OAB/AL 13628 e da Advogada Mariane Garrote Barbosa Teixeira, OAB AL 13203, respectivamente Tesoureiro e Vice-Presidente da Seccional Local da OAB. Iniciou a reunião cumprimentando a todos, juíza, servidores e advogados presentes e descreveu sucintamente a metodologia empregada nos trabalhos correicionais e o ordenamento da atual Sessão. Ato contínuo passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados. Este falou da sua satisfação com o retorno do trabalho presencial da Correição, mormente por proporcionar maior contato e integração. Comunicou o período correicional de apuração dos dados, que foi de março de 2022 até fevereiro de 2023 e que, como costuma fazer com as varas de melhor desempenho no iGest, Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho, irá inverter a ordem da apresentação, já que a Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios ocupa a 2ª Colocação no Regional. Explicou que é um índice numérico que proporciona uma padronização nacional de avaliação, sendo composto por cinco mesoindicadores e 13 indicadores, reputando-o



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 2**

como uma das mais importantes ferramentas de gestão pelo fato de contemplar diversas situações da vara, possibilitando uma comparação plausível entre o desempenho das unidades, bem como dos Tribunais Regionais do Trabalho. Reforçou a idéia da sua importância para a manutenção do equilíbrio e direcionamento do fluxo e dos esforços de trabalho. Prosseguindo-se na exposição, destacaram-se: na fase de conhecimento o prazo médio para a realização de audiências iniciais e de sentenças, abaixo da média do Regional, este último em 18 dias, 5º melhor; o prazo do ajuizamento à sentença, em pouco mais de cinco meses; a 3ª melhor Taxa de Congestionamento da Pauta, em 17%. Explicou o que é a baixa processual, para efeitos estatísticos, e no que ela contribui para a diferença entre o congestionamento da pauta e o da fase de conhecimento. Prosseguindo, elogiou a existência de apenas um processo pendente de prolação de sentença, ainda assim dentro do prazo; a Taxa de Solução nessa fase, a melhor posição; a Taxa de Congestionamento de 19%, 2ª melhor do Tribunal; o 4º melhor Tempo Médio de Processos Pendentes de Baixa, em 5 meses. O advogado Arthur Leite explicitou sua crença de que os bons índices de conciliação observados nas varas do interior se devem à natureza do processo e a uma possível interação entre advogados, servidores e magistrados. Fez colocações sobre a liquidação do processo, sobre a limitação no número de calculistas. O Corregedor comunicou a realização de um novo curso de cálculos pelo Tribunal. O Secretário da Corregedoria sugeriu que o curso fosse oferecido para aqueles servidores que não são da função, ainda que esta imponha requisitos de disposição e tendência pessoal, além de gosto e afinidade com os números. O Diretor de Secretaria comentou sobre a questão das perícias médicas, que às vezes configura um verdadeiro caos, que tem sido um pouco minimizado pela utilização de profissionais da fisioterapia. O Corregedor lamentou que o TST ainda não tenha acolhido a ideia de criação de um quadro de peritos próprio e informou que na Justiça Federal há a antecipação de honorários, o que facilita a adesão dos peritos médicos. Retornando aos dados expostos, e em relação aos dados da fase de execução, enfatizou o Secretário da Corregedoria a importância da manutenção do



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 3**

foco nessa fase, conforme a orientação e estímulo dado pela Secretaria de Gestão Estratégica do Regional, o que já tem sido feito pela Vara, lembrando o desempenho histórico ruim do Tribunal com uma das piores taxas de congestionamento do país. Enalteceu a Taxa de congestionamento na execução que em 75,4%, é a 5ª melhor do Regional. Falou o Corregedor que no caso dos processos suspensos não há qualquer condição de se dar continuidade ao trâmite, e esses, infelizmente, impactam no resíduo, fato que não pode deixar de ser observado pela Corregedoria. Travou-se então uma discussão sobre a viabilidade da aplicação da prescrição intercorrente e sobre os casos em que esta poderia ser adotada, finda a qual se encerrou a apresentação. Em seguida o Corregedor em Exercício franqueou a palavra aos presentes. **PRONUNCIAMENTO DOS ADVOGADOS:** a advogada Mariane Garrote agradeceu a oportunidade de participar da Correição. Parabenizou a Juíza Titular pelo brilhante trabalho desempenhado e disse que as portas da instituição OAB estão abertas para o diálogo e para uma ainda maior interação. O advogado Arthur Leite lembrou que o pai trabalha como advogado na Região e que está continuando o seu legado. Comentou a celeridade no atendimento e na resolução das solicitações. Sobre o atendimento, disse que é sempre muito bom e que as dúvidas são prontamente esclarecidas e os conflitos, em média, são resolvidos. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** a servidora Lílian Sibely disse que só tem a elogiar a forma como foi recebida na unidade, reconhecendo o Diretor de Secretaria como competente e extremamente humano, o mesmo podendo ser dito a respeito da Juíza Titular, pela sua forma de gerir, sem que isso represente abdicar da necessária cobrança. O Diretor de Secretaria comentou da sua satisfação em receber o Corregedor, a equipe da Secretaria da Corregedoria e os advogados. Falou que a unidade prima pela abertura ao jurisdicionado, procurando-se atender ao público sempre da melhor maneira possível, e mesmo sabendo que com o advento do processo eletrônico nem sempre a parte tem acesso direto a este, intenciona-se o foco na orientação e no esclarecimento do jurisdicionado, tendo isso virado uma caixa de ressonância junto à população, repercutindo de forma muito positiva.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 4**

**PRONUNCIAMENTO DO MAGISTRADO:** A Juíza Titular, Dr. Carolina Bertrand, agradeceu muito a sensibilidade e a humanidade que reputou como fora do comum, da parte do Corregedor, cuja trajetória é permeada pelo bom senso e sua forma de condução é sempre à base do diálogo, pontuou. Enalteceu o trabalho da equipe da Secretaria da Corregedoria, pela competência, zelo e experiência. Parabenizou a participação dos advogados na Correição, bem como a parceria no exercício da sua missão, cumprida com zelo e nos limites da cordialidade. Teceu elogios ao Diretor de Secretaria pelo tratamento cordial dado a todos, à chegada da servidora Lílian, que considerou providencial, estendeu os elogios de forma nominal a cada um dos servidores, afirmando que já estão acostumados à dinâmica de trabalho que é impressa na unidade, focada na atenção plena, disponibilidade e paciência para que possam trabalhar em uníssono na orientação aos jurisdicionados. Disse entender que sempre há uma possibilidade de melhora e que todos se esforçarão por fazê-lo. Finalizou exibindo um vídeo motivacional. **REQUERIMENTOS:** solicitou O Diretor de Secretaria a resolução de alguns problemas na estrutura física da vara, especialmente quanto a infiltrações, que no ano passado ameaçou de dano diversos equipamentos, solicitando a revisão da cobertura, inclusive dos apartamentos funcionais. **PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR:** o Dr. João Leite iniciou seu pronunciamento falando que o atendimento ao público deve ser visto sempre como fundamental e essencial na vida de uma unidade jurisdicional. Lembrou que iniciou sua carreira nos quadros da Justiça do Trabalho como servidor do protocolo, atendendo ao público, e entende a importância desse trabalho, que passa uma espécie de cartão de visitas da vara. Agradeceu o trabalho da equipe da unidade, que considerou muito bem situada nos indicadores estatísticos explanados. Disse crer que os painéis de BI vão ajudar a melhorar a qualidade do serviço oferecido, vendo com bons olhos e numa perspectiva muito boa o uso das ferramentas gerenciais que a tecnologia cada vez mais disponibiliza. Agradeceu a presença dos advogados, revelando-se grato também à OAB como instituição parceira.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 5**

**GRÁFICOS E TABELAS (PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO/2022 A  
FEVEREIRO/2022)**

## **1. FASE DE CONHECIMENTO**

### **1.1 - AUDIÊNCIAS:**

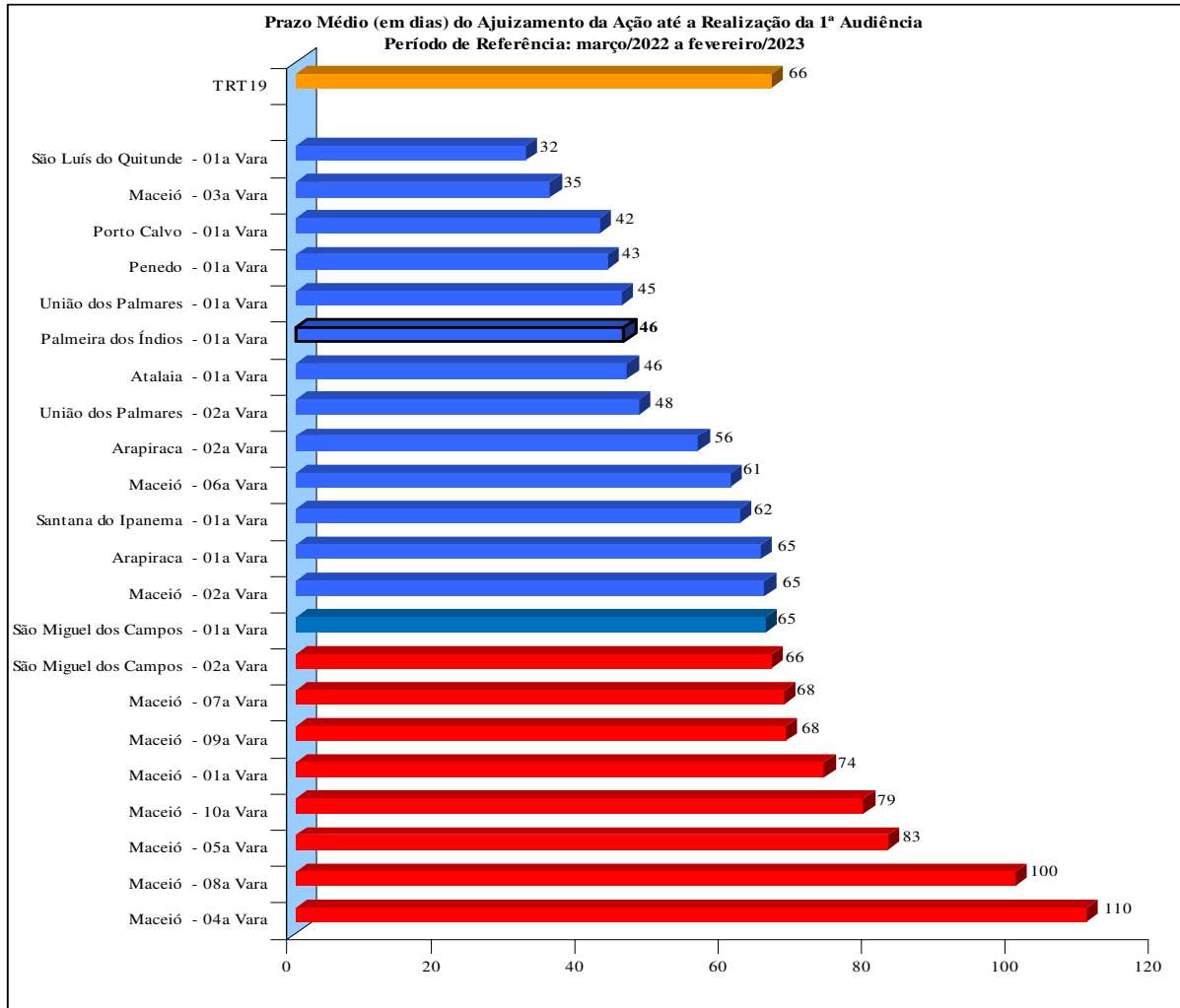
A pauta da unidade funciona da seguinte forma: as audiências são realizadas às segundas, terças e quartas-feiras. O juiz realiza audiências na sede da Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios, facultando às partes que assim o requererem que participem de forma virtual. O atendimento aos advogados é feito presencialmente e pelos meios eletrônicos, pelo “whatsapp business” e pelo balcão virtual. Nos dias de audiência, o Magistrado fica à disposição para atendimento das partes presencialmente, seja no intervalo entre as audiências ou após o encerramento das mesmas, podendo o atendimento também ser realizado pelo Balcão virtual. Nos demais dias, o atendimento pelo magistrado é feito virtualmente, mediante prévio agendamento feito com a secretaria. Deve-se observar o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260- 11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser a realização de audiências presenciais, a regra, e estabeleceu condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, que revogou as Resoluções vigentes à época da pandemia do Coronavírus e, por fim, o cumprimento do disposto nos Ofícios TST.CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.



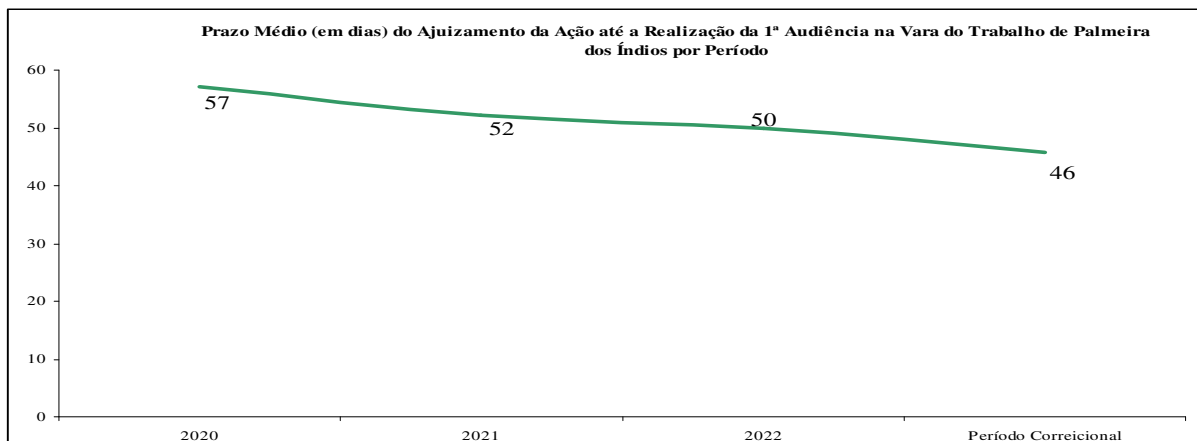
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 6**

**1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA**



**1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:**

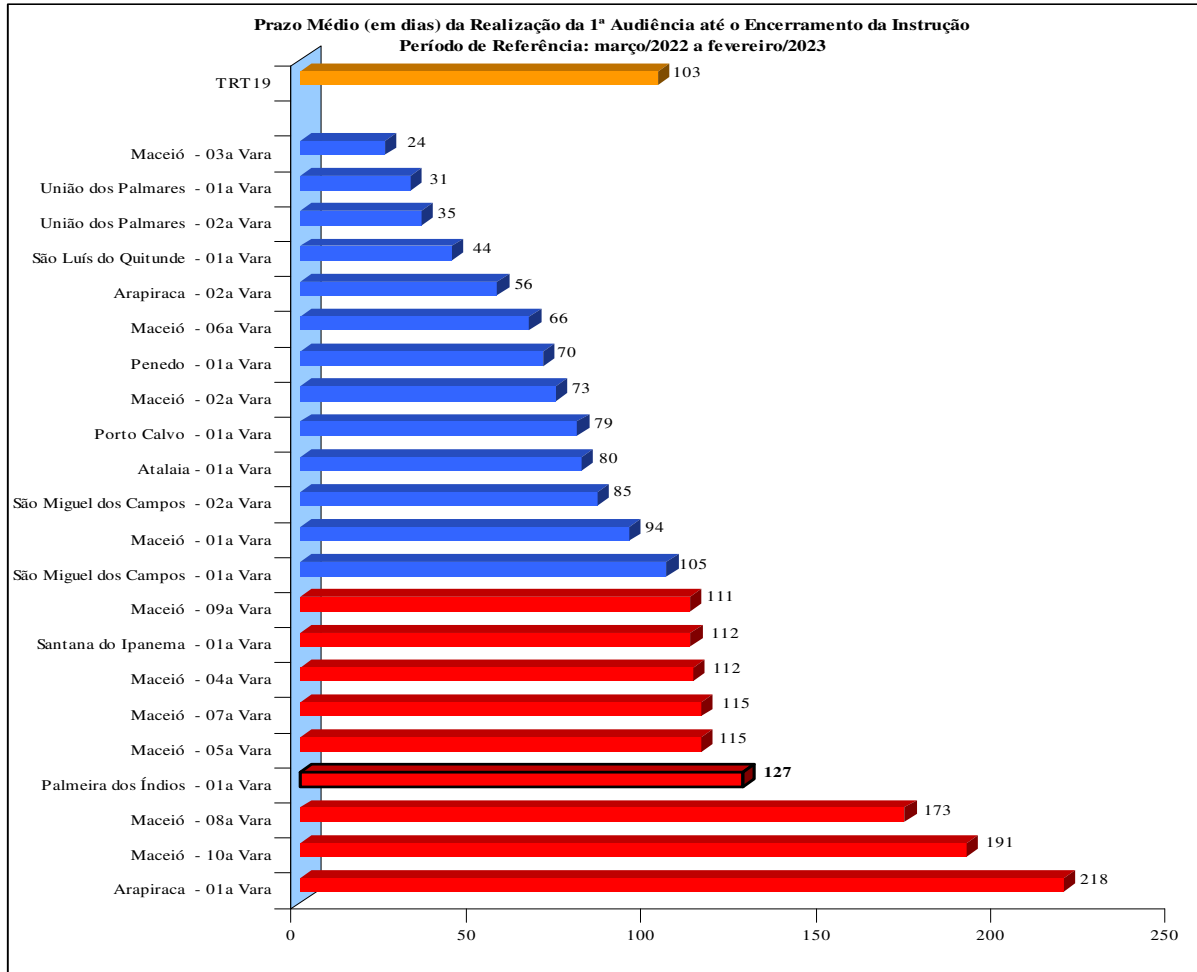




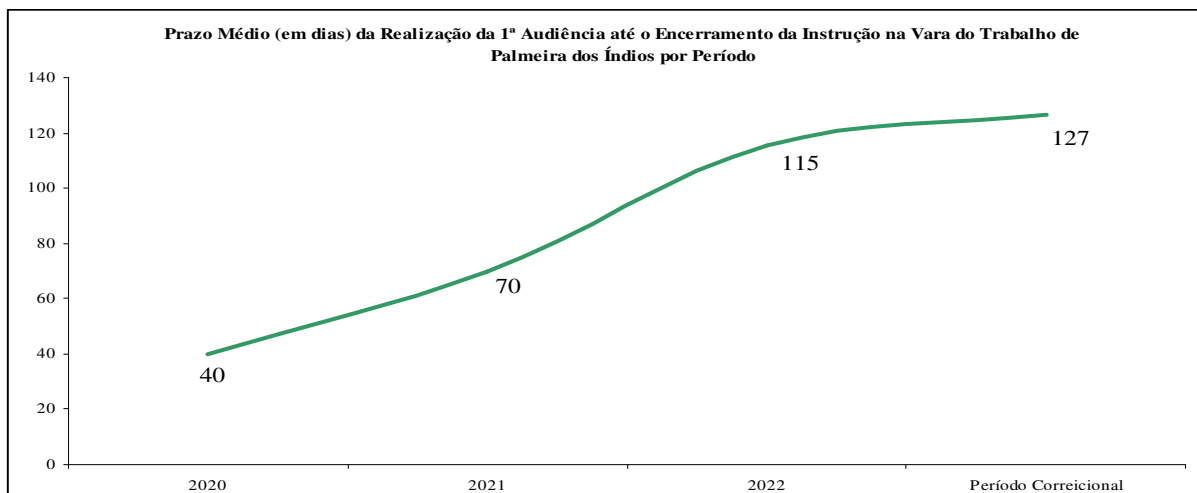
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 7**

**1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:**



**1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

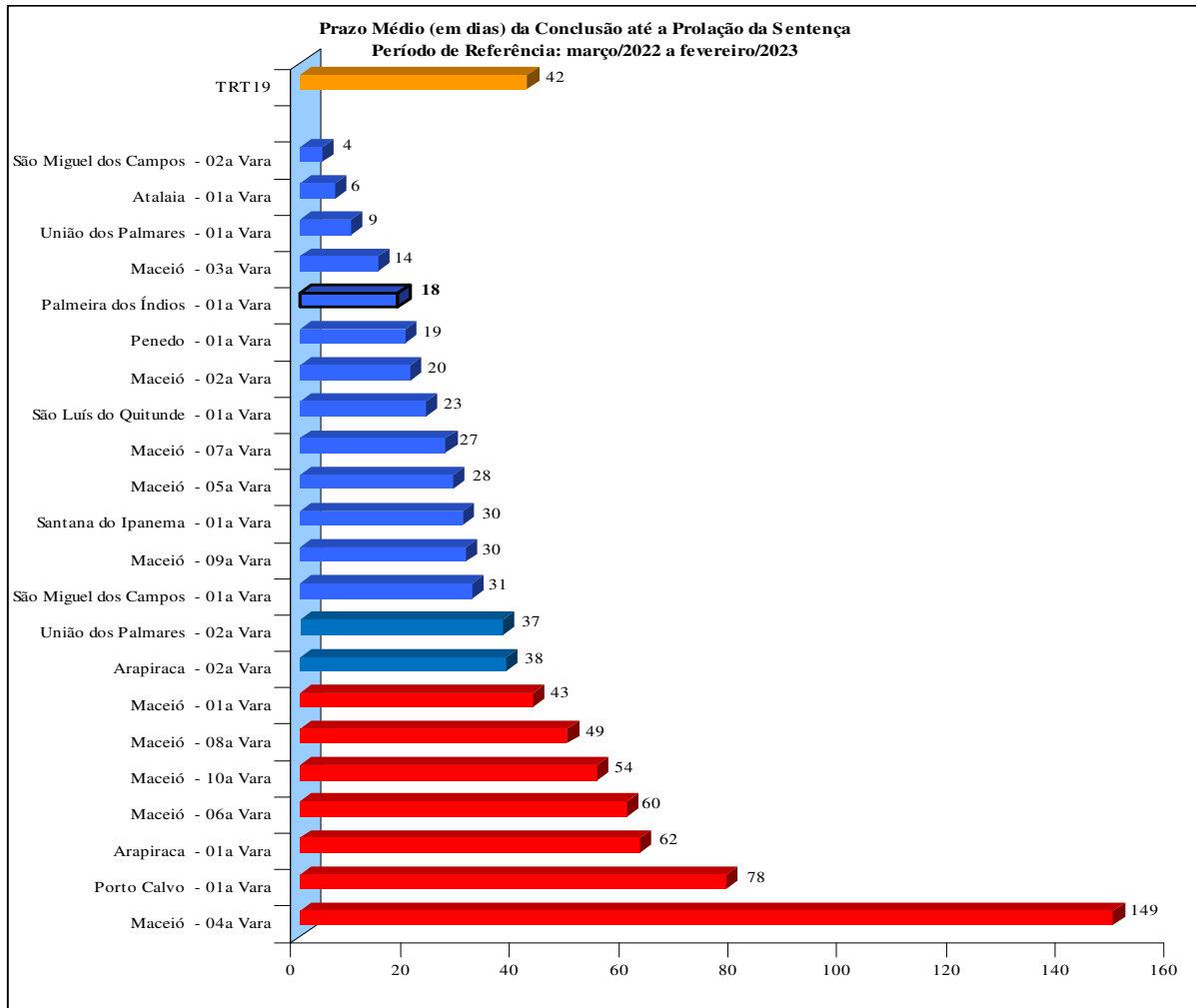




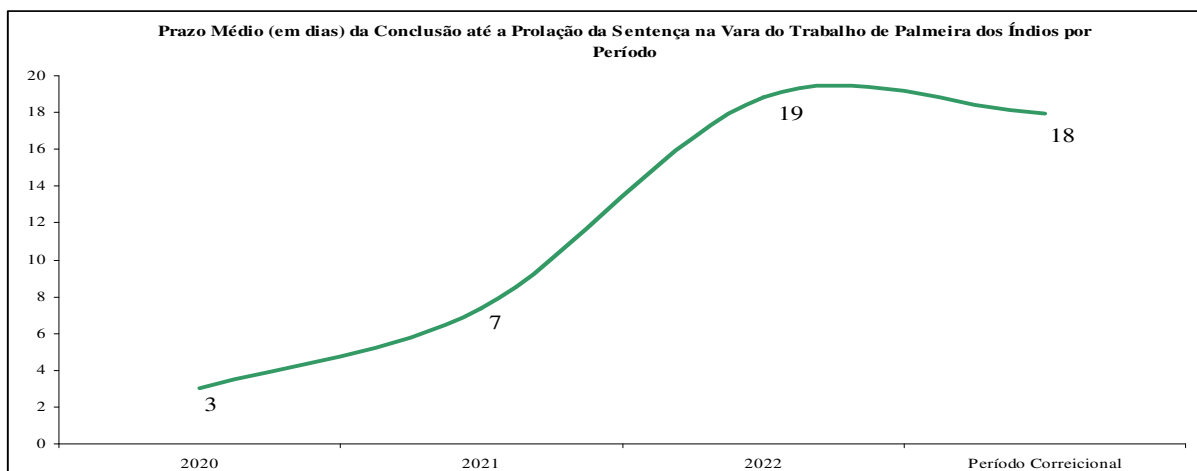
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 8**

**1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**



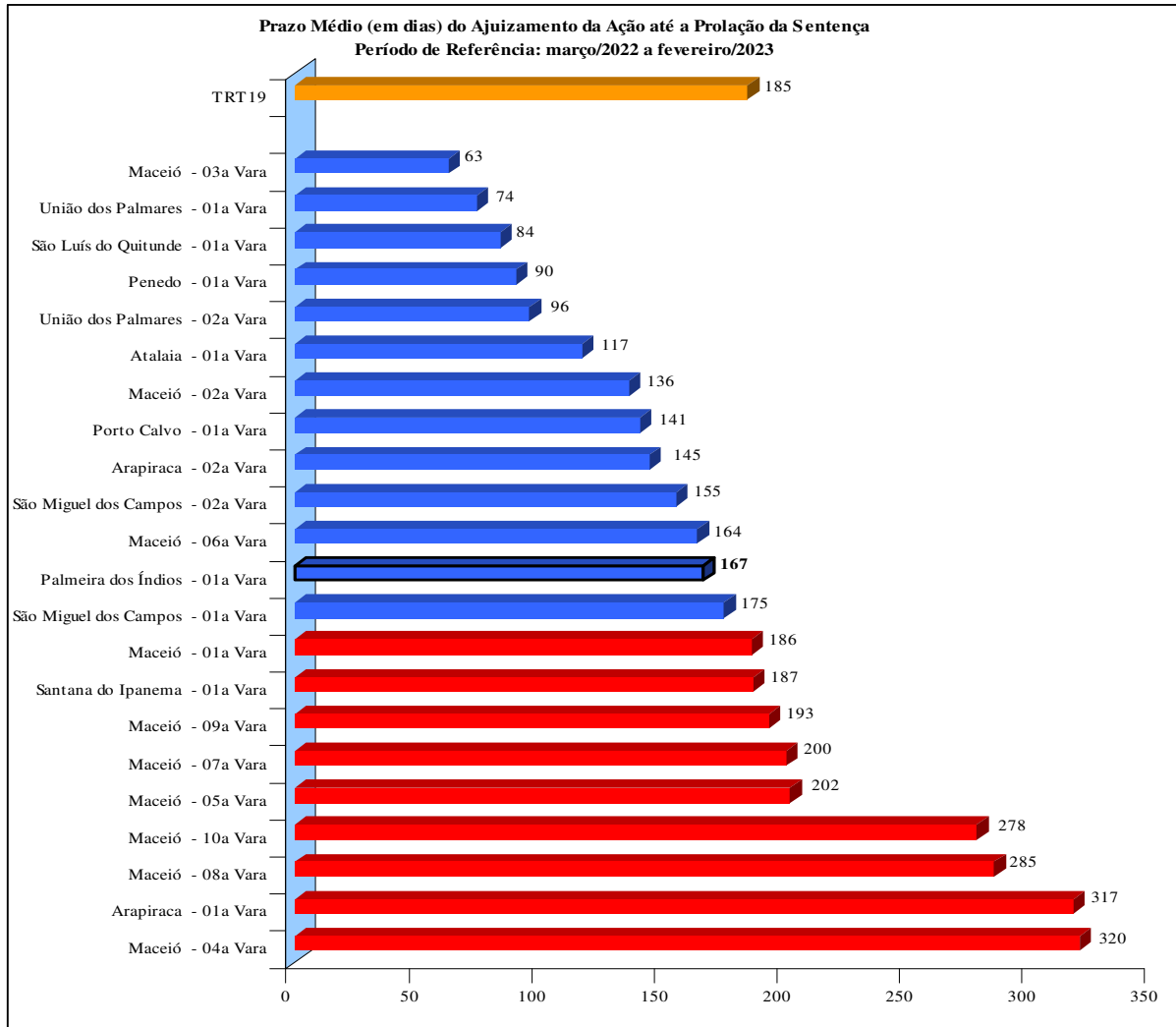




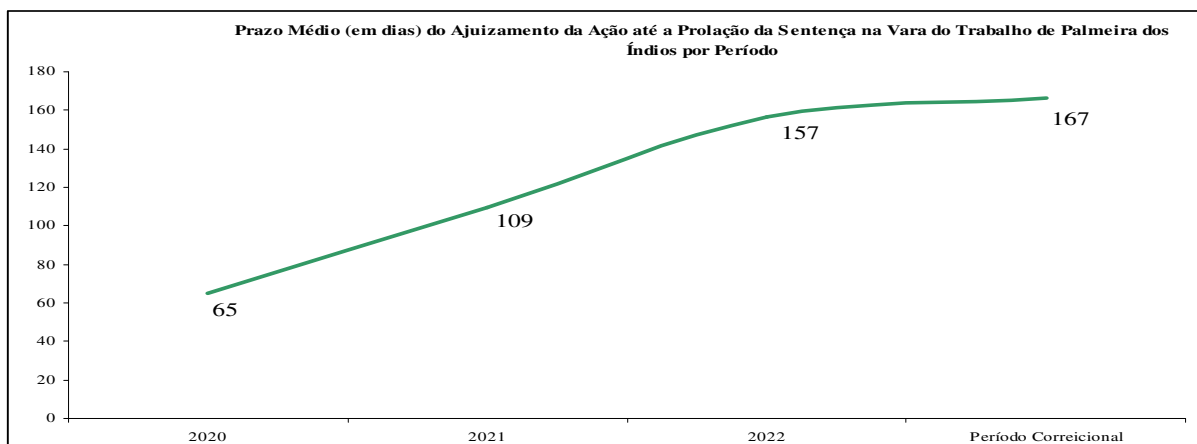
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 9**

**1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

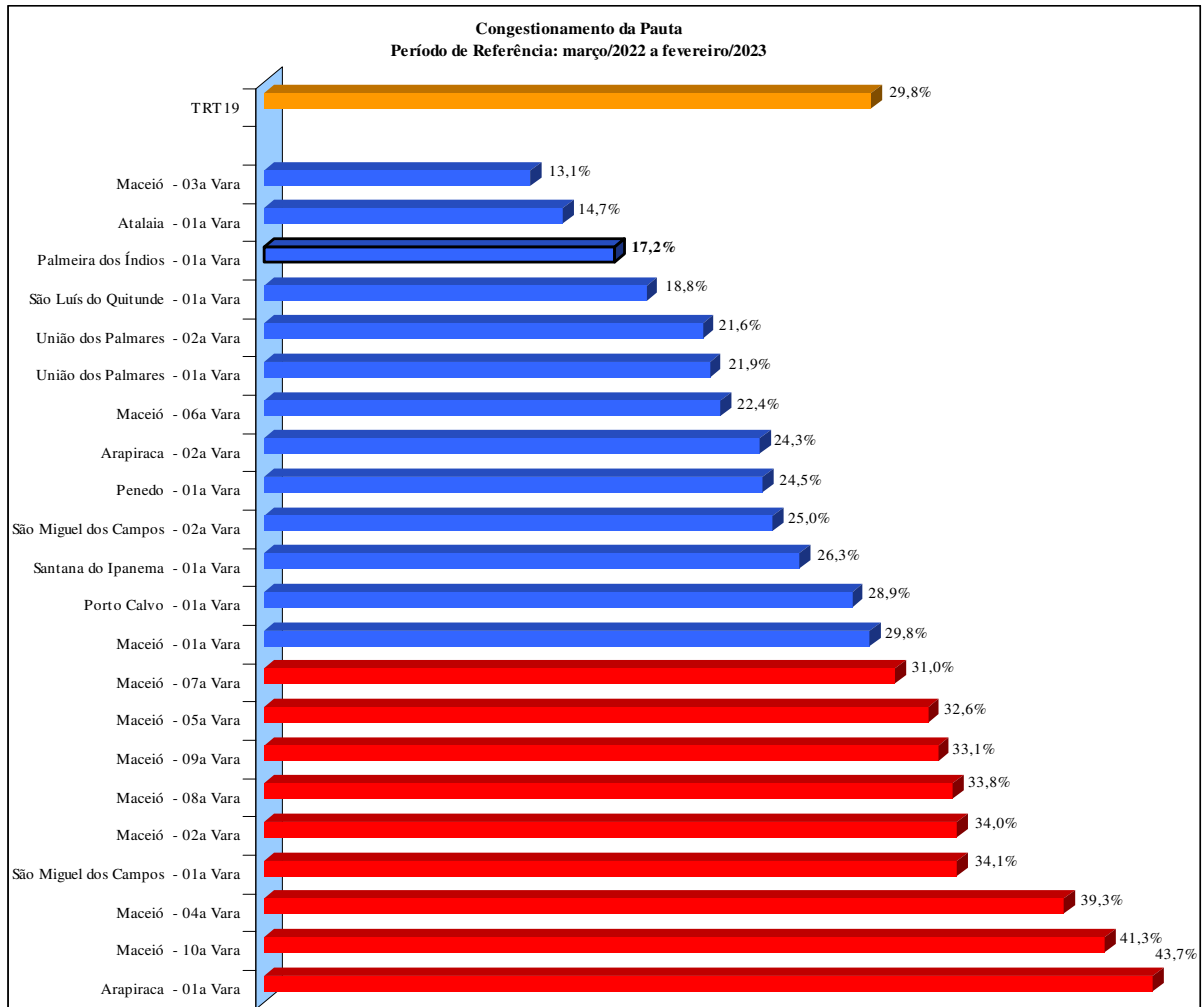




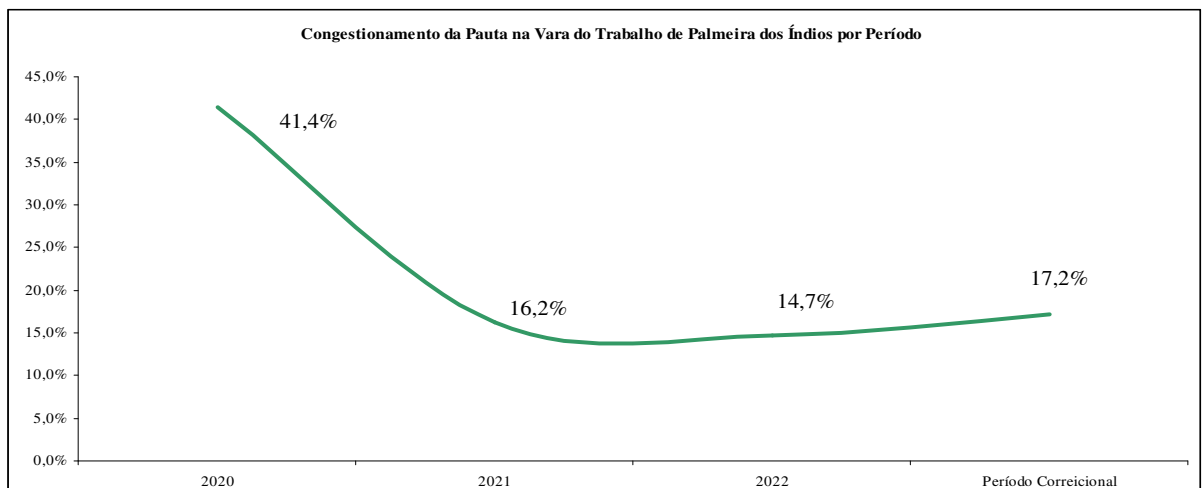
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 10**

**1.1.5 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA**



**1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**



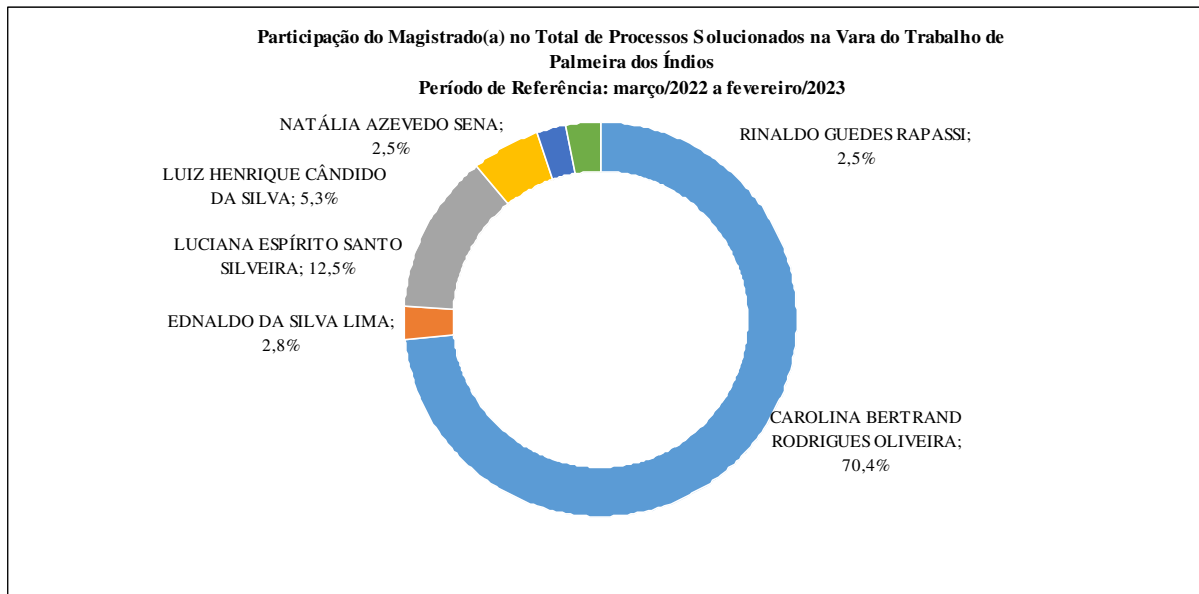


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

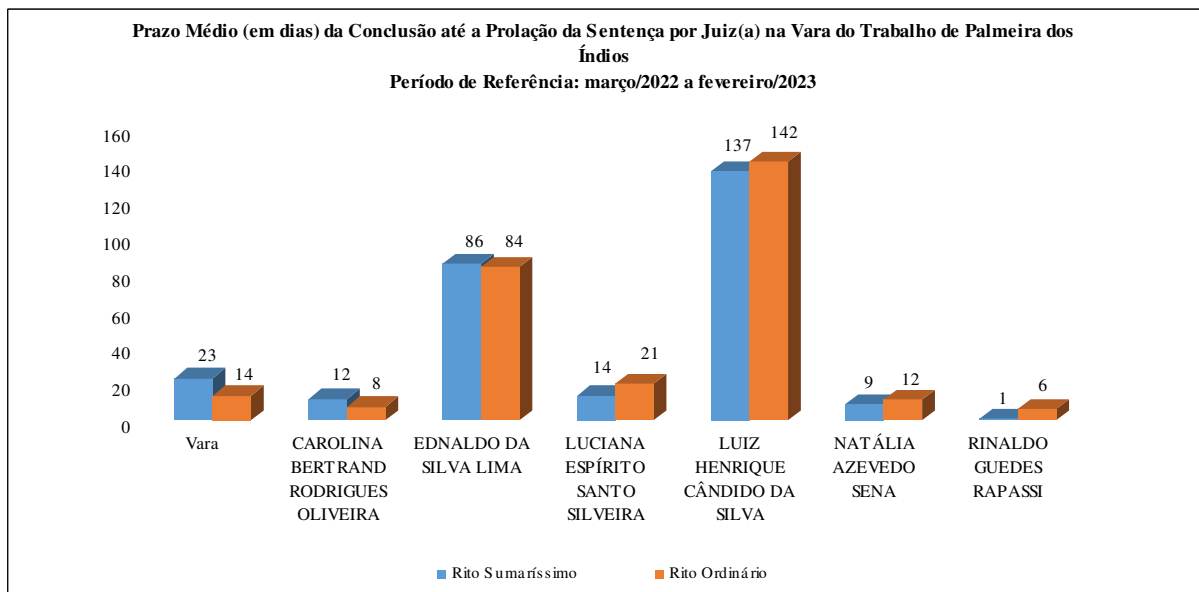
**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 11**

**1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)**

**1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS**



**1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA**

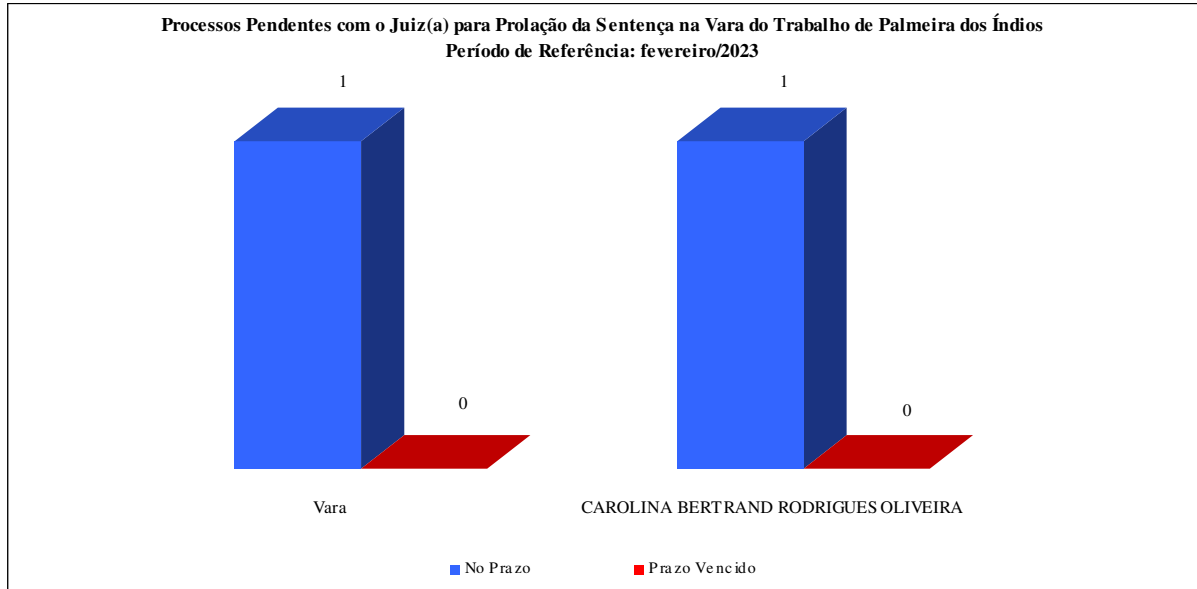




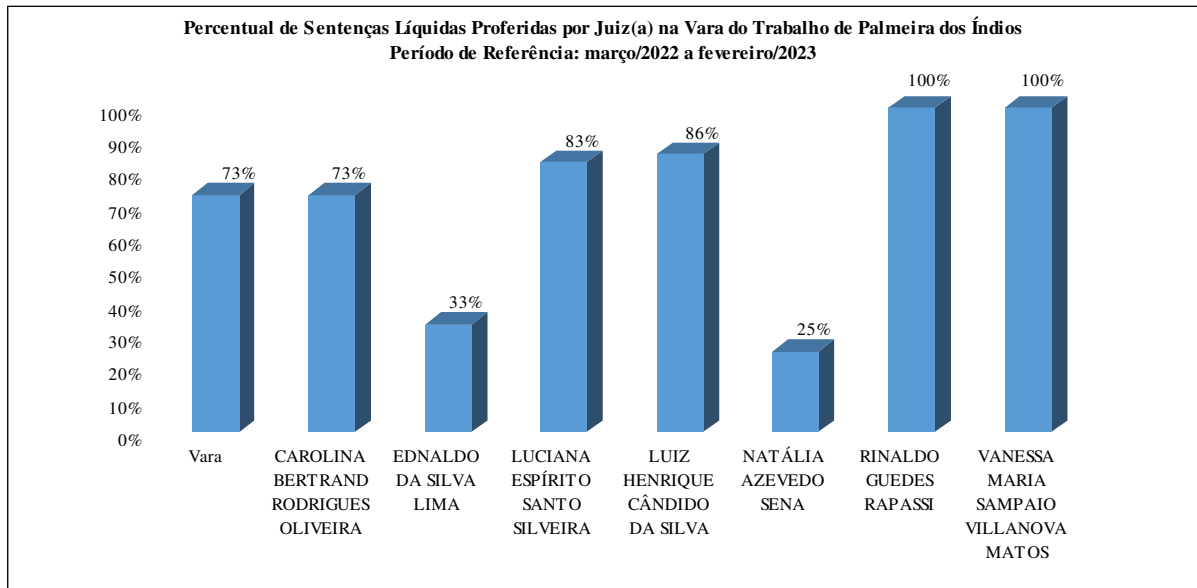
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 12**

**1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA  
AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA**



**1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA  
UNIDADE**

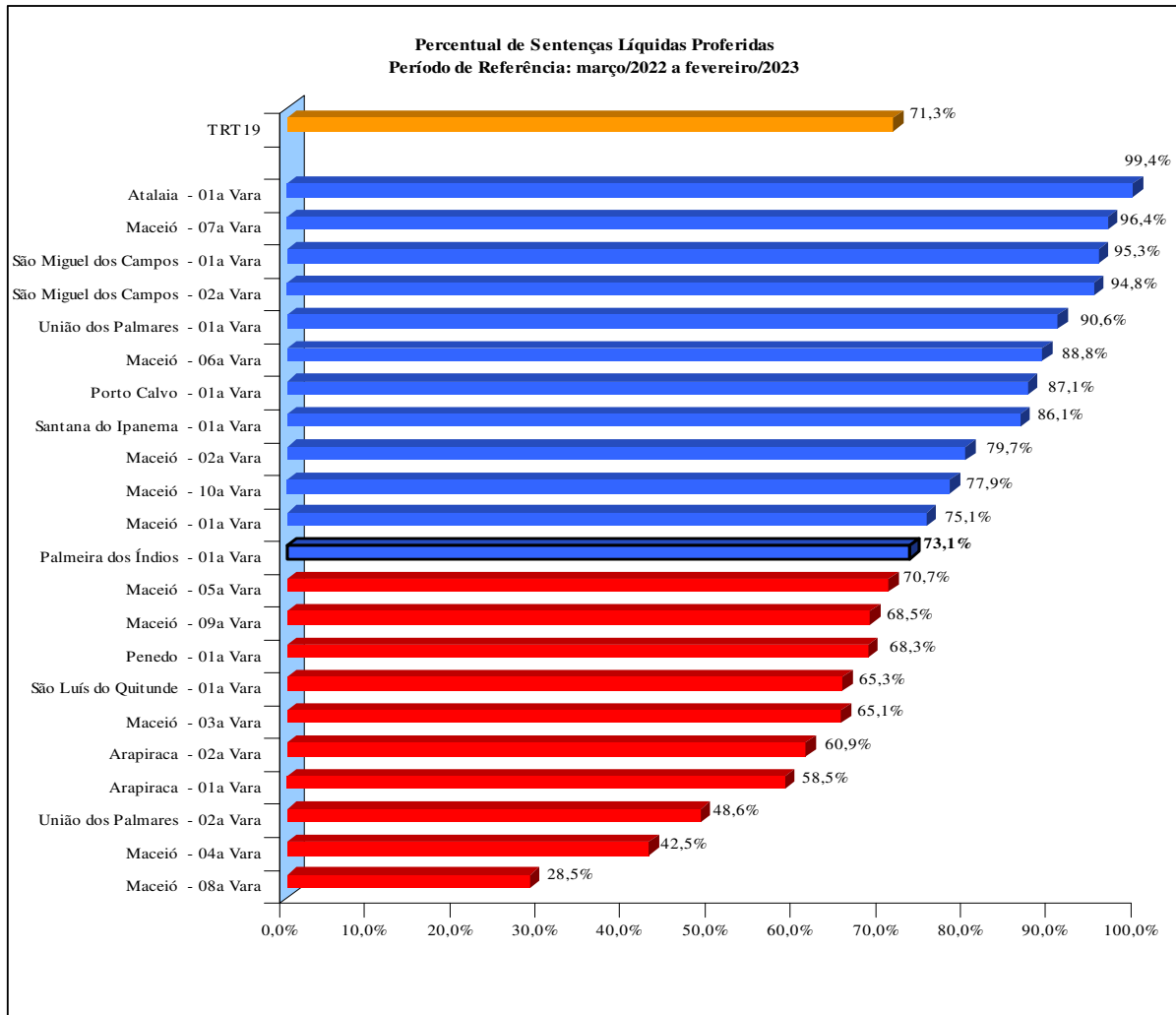




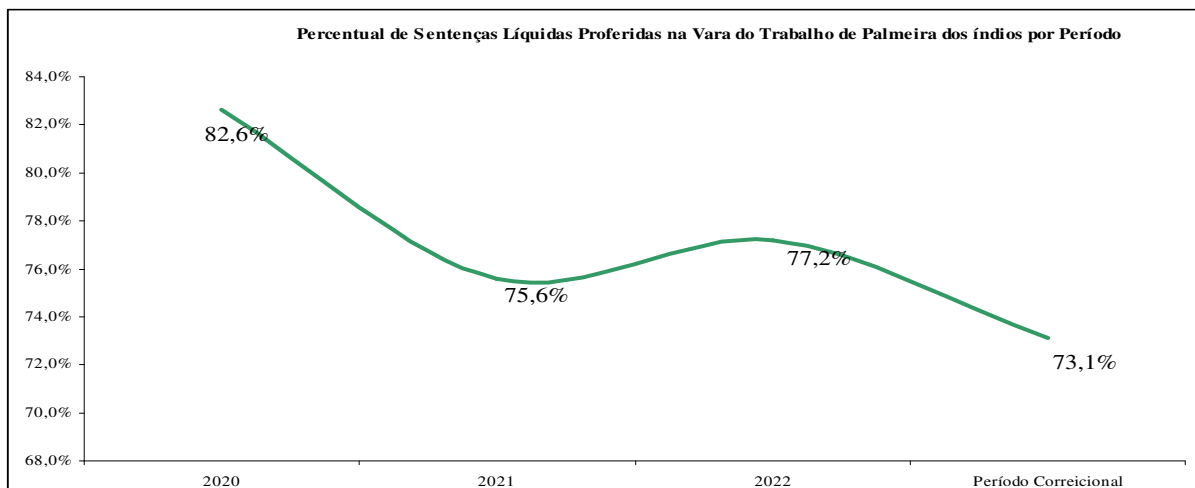
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 13**

**1.2.5 – PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO**



**1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**



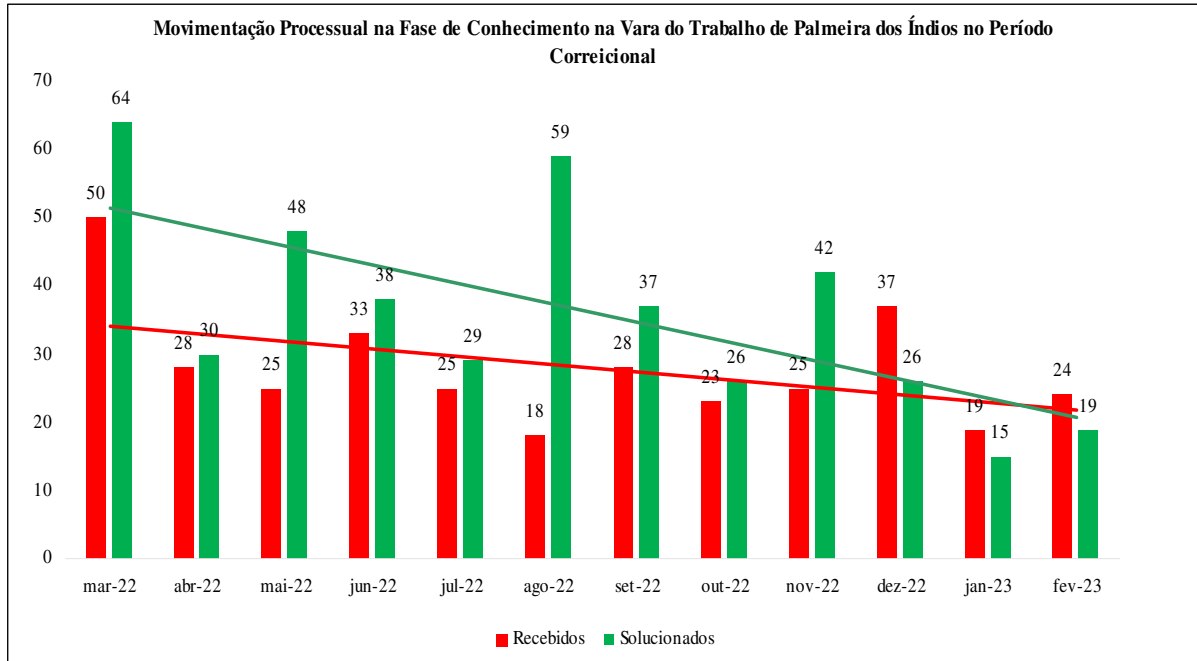


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

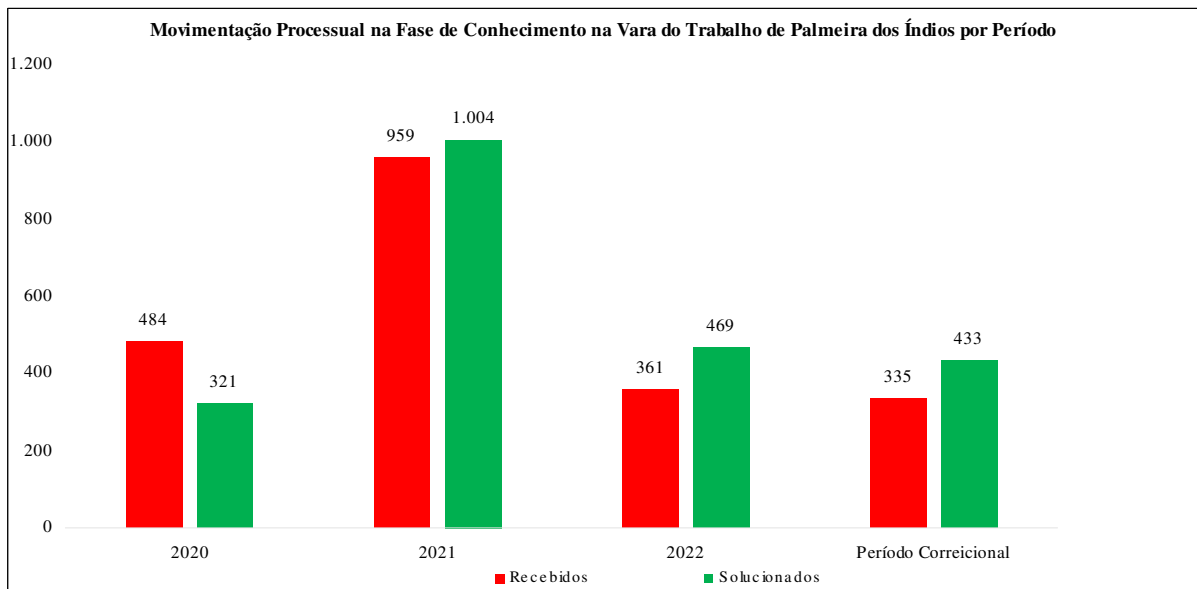
**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 14**

**1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:**

**1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS**



**1.3.1.1 - SÉRIE HISTÓRICA**

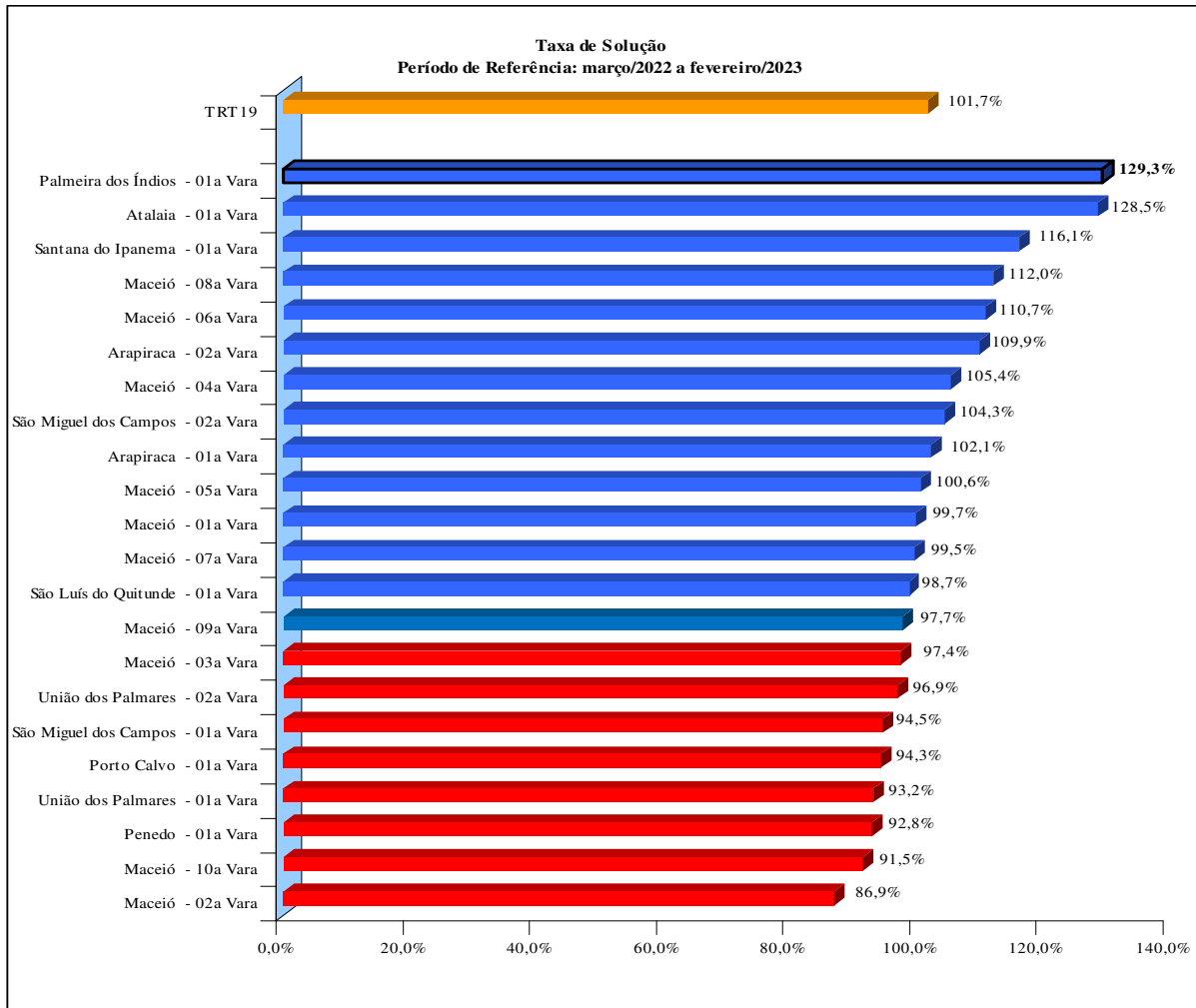




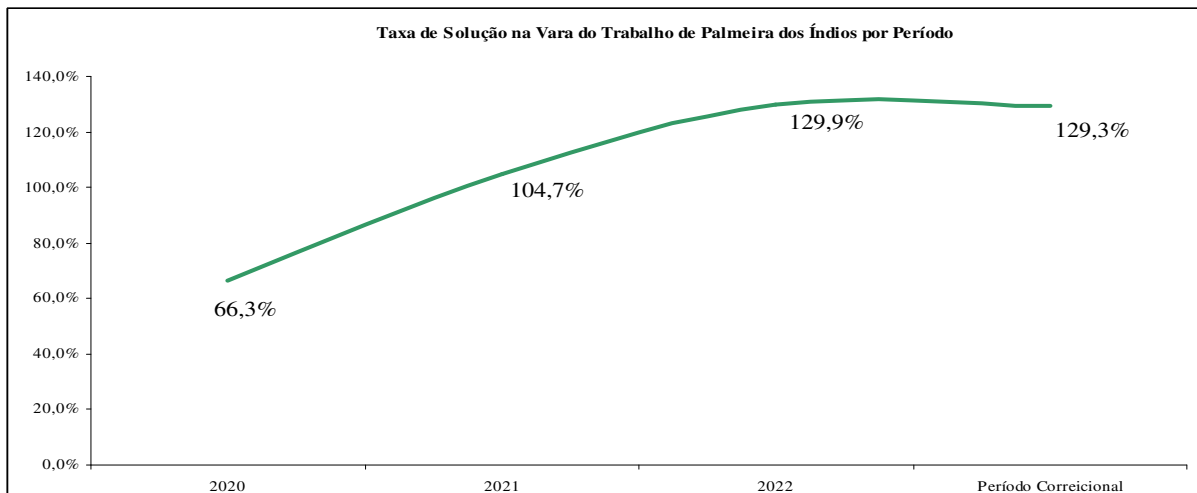
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 15**

**1.3.2 – TAXA DE SOLUÇÃO**



**1.3.2.1 – SÉRIE HISTÓRICA**

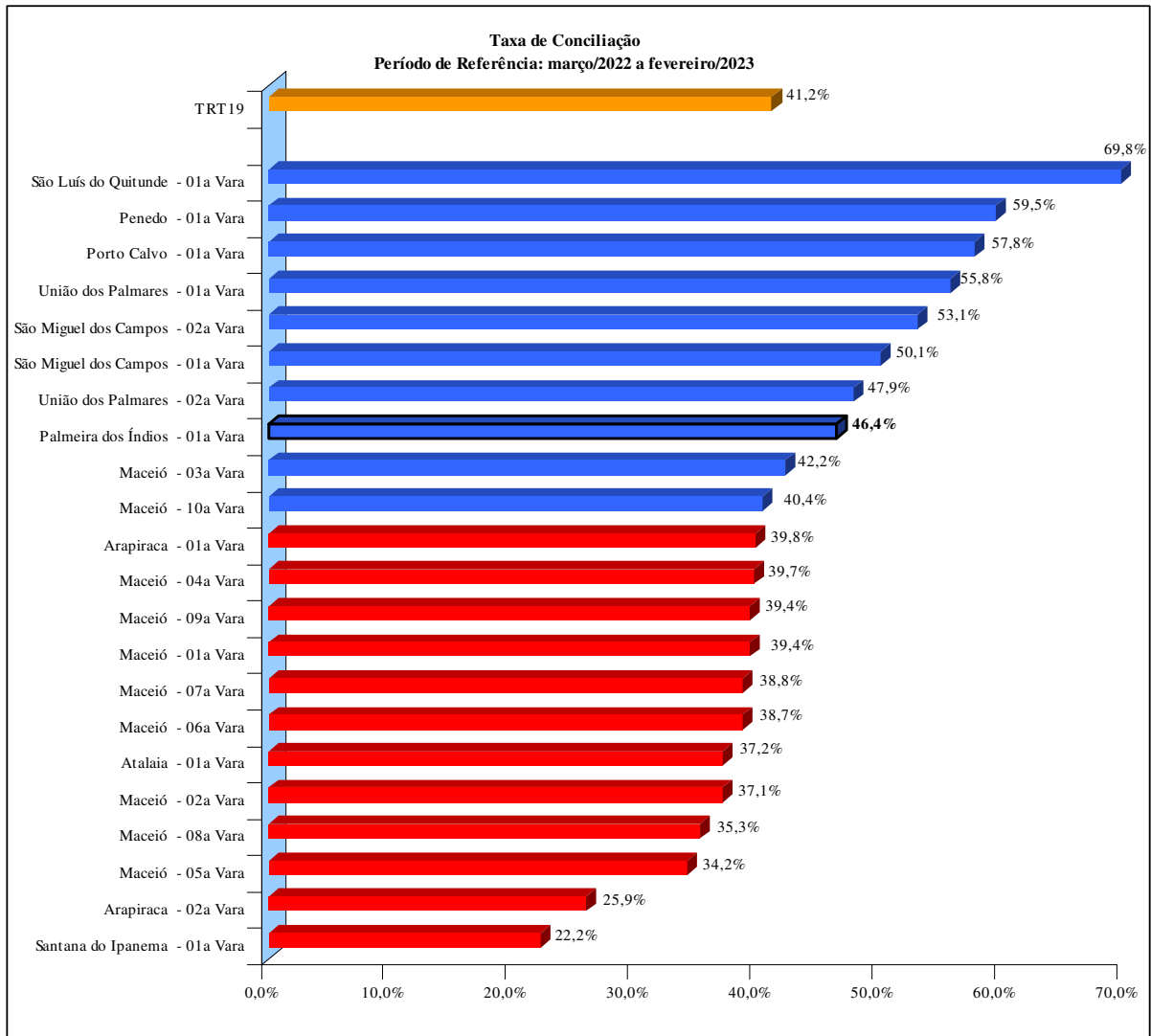




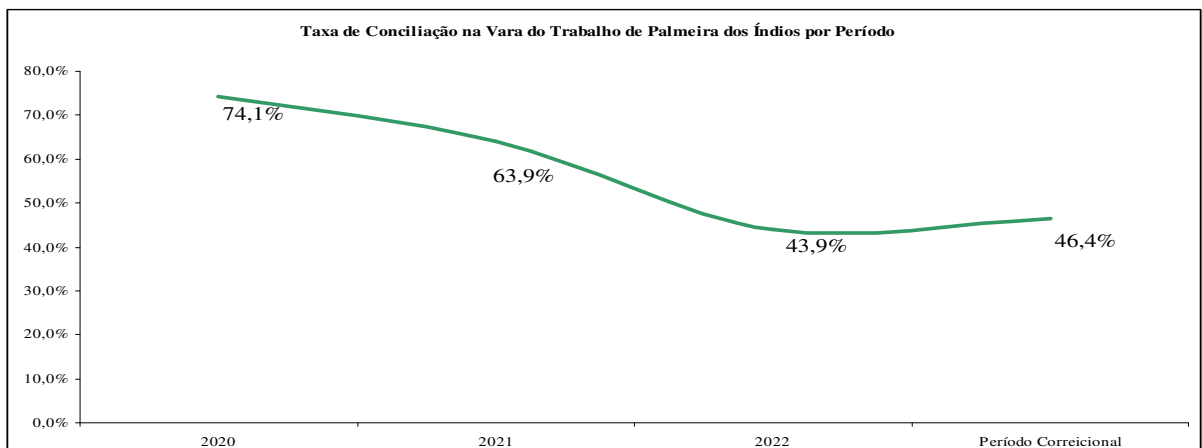
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 16**

**1.3.3 – TAXE DE CONCILIAÇÃO**



**1.3.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA**



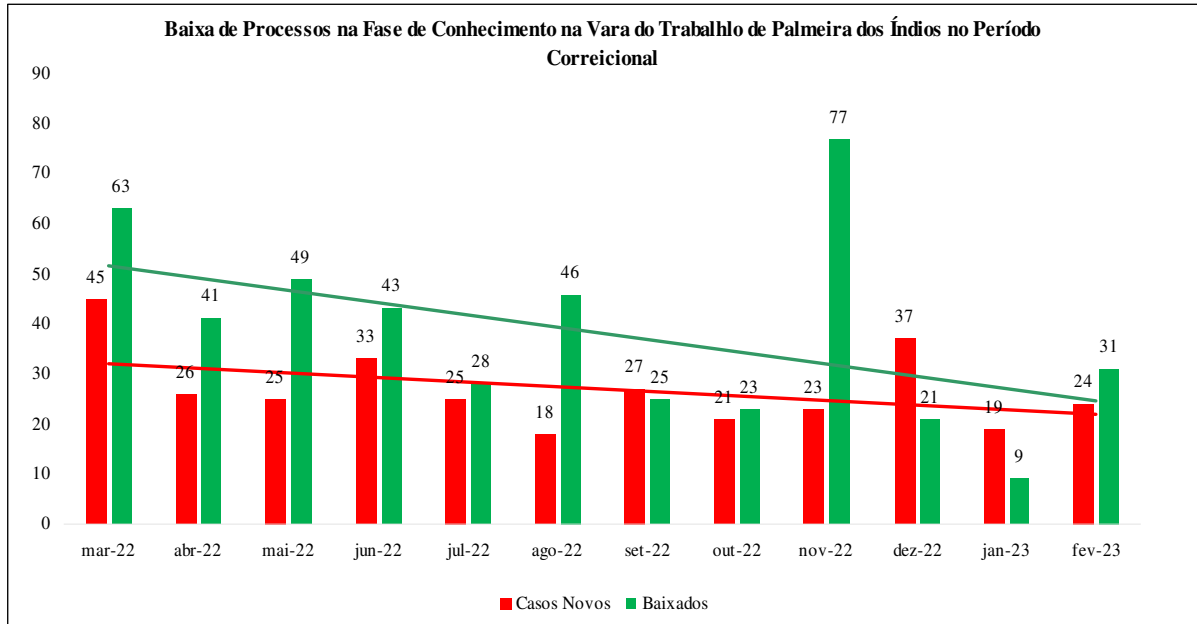




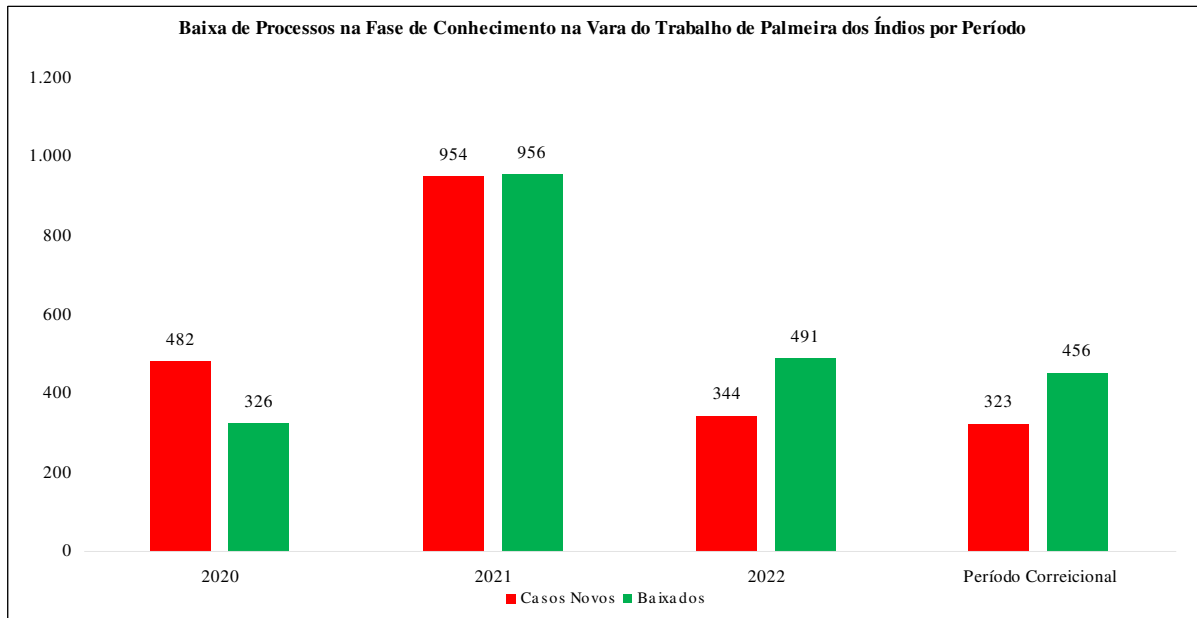
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 17**

**1.3.4 - CASOS NOVOS X PROCESSOS BAIXADOS**



**1.3.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA**

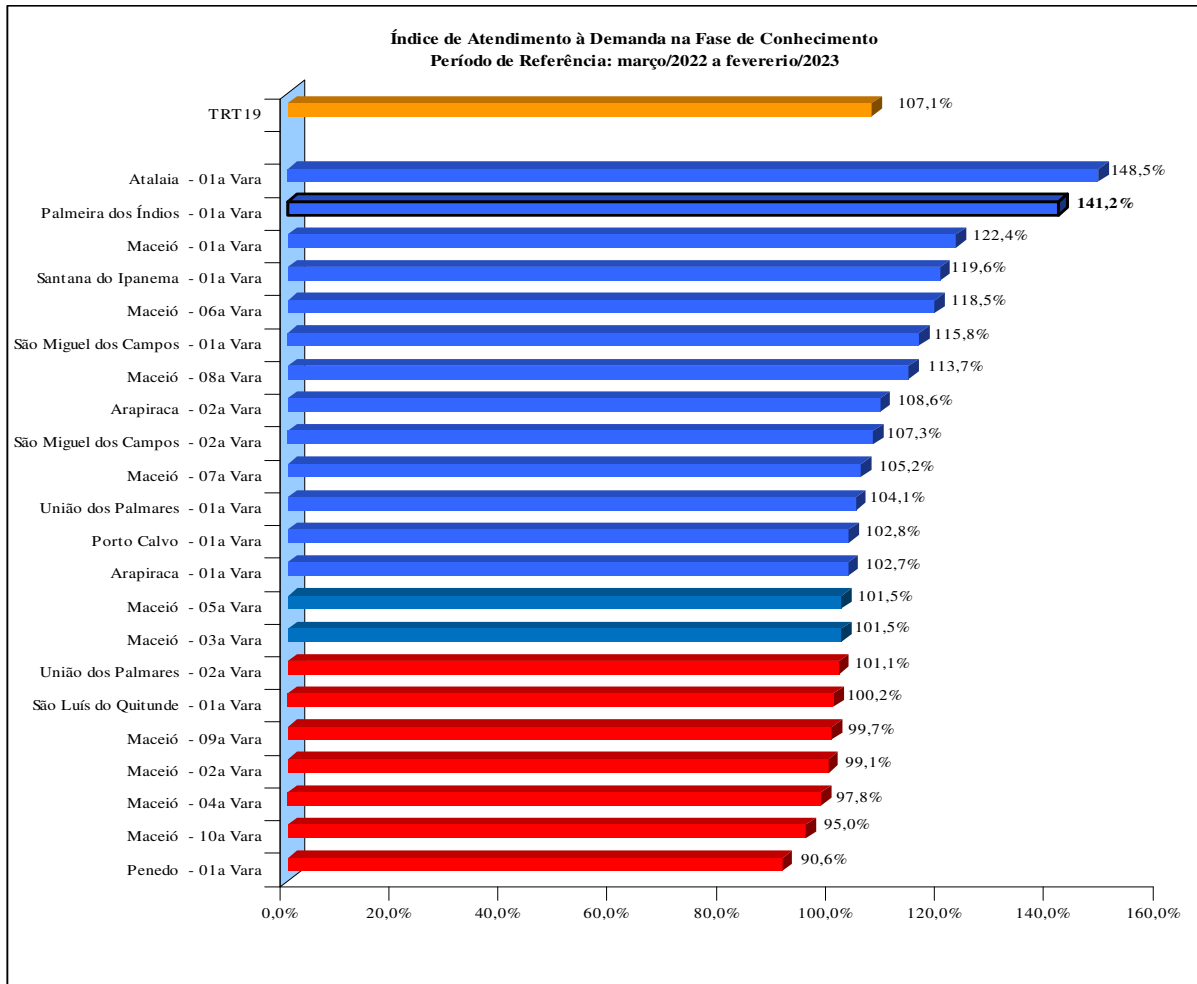




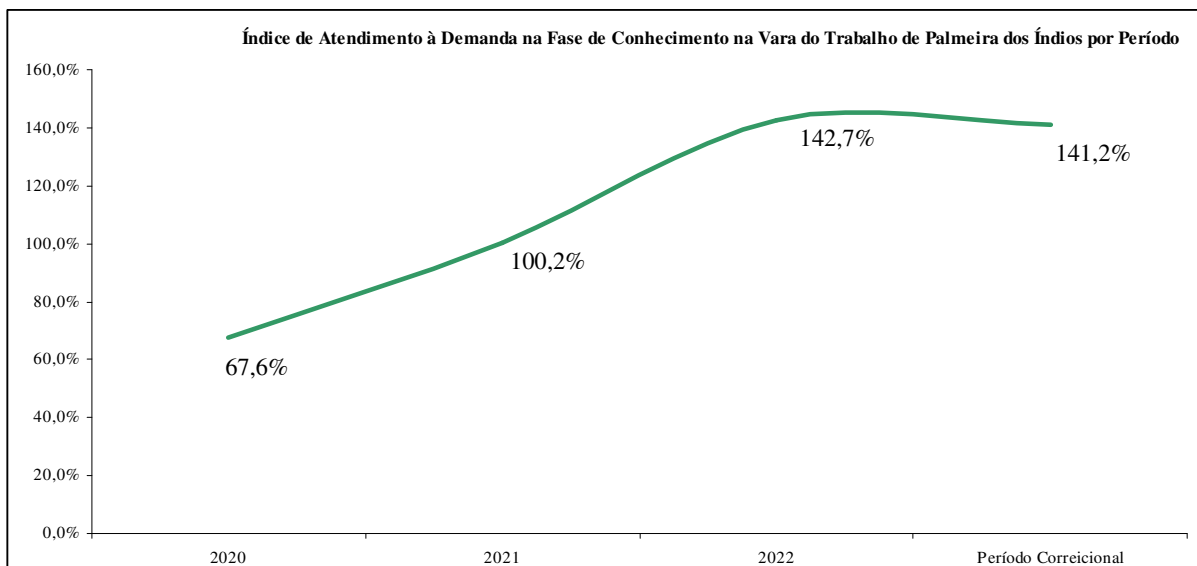
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 18**

**1.3.5 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA**



**1.3.5.1 -SÉRIE HISTÓRICA**

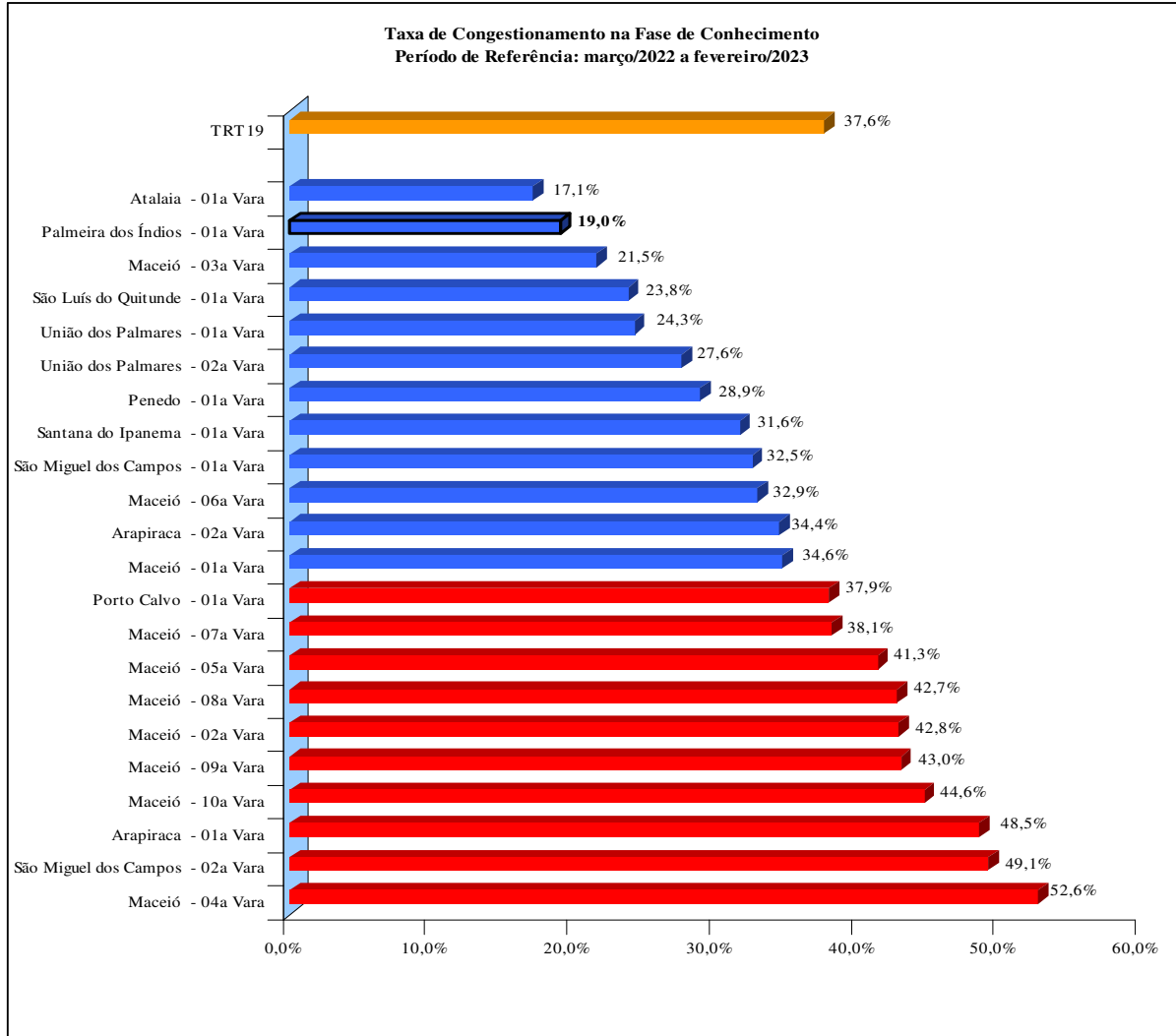




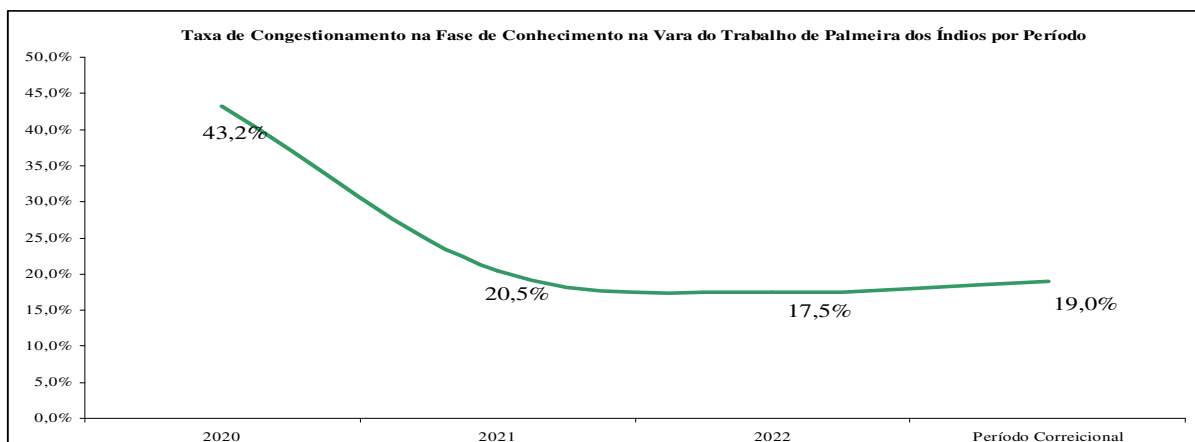
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 19**

**1.3.6 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:**



**1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA**

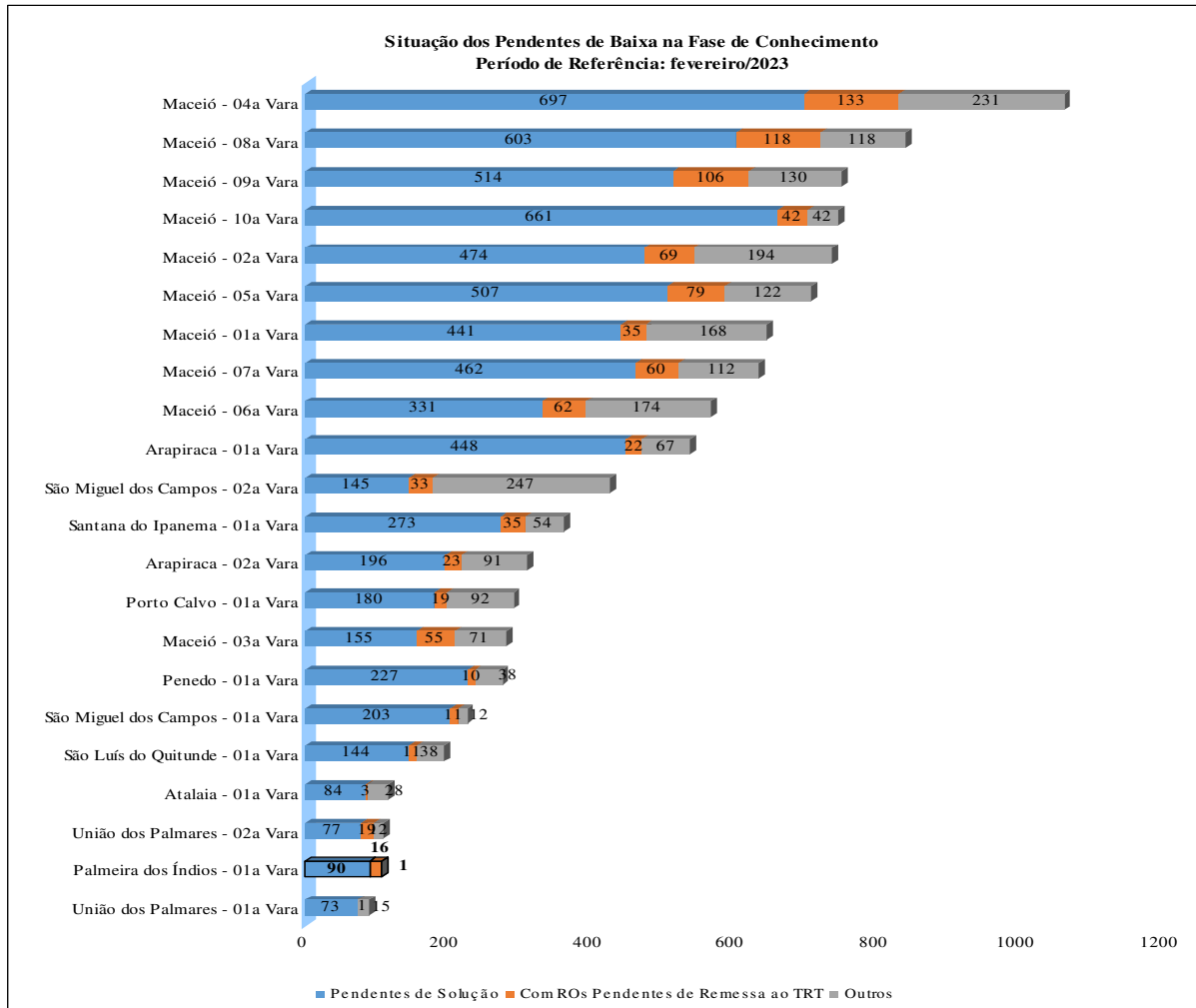




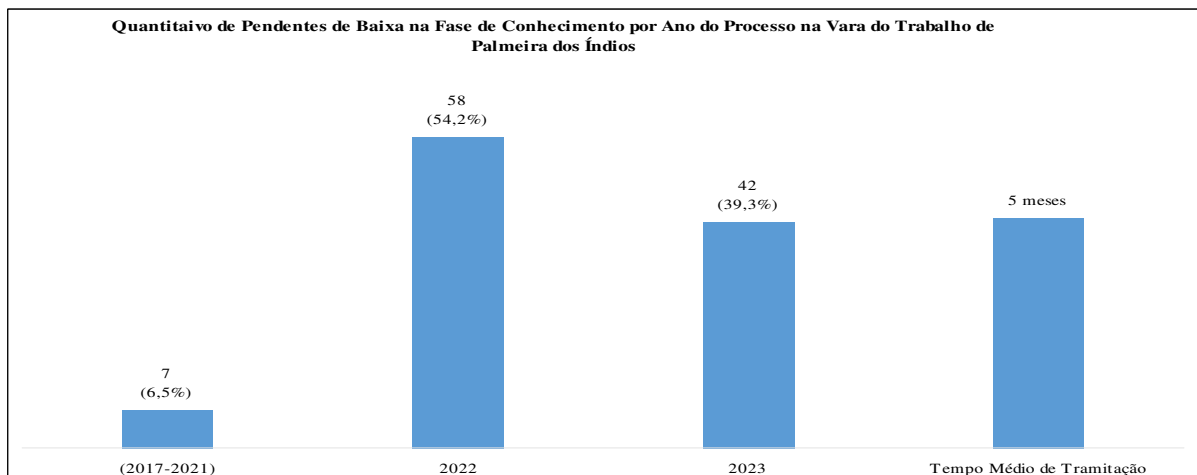
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 20**

**1.3.7 –DETALHAMENTO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA**



**1.3.8- PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO**

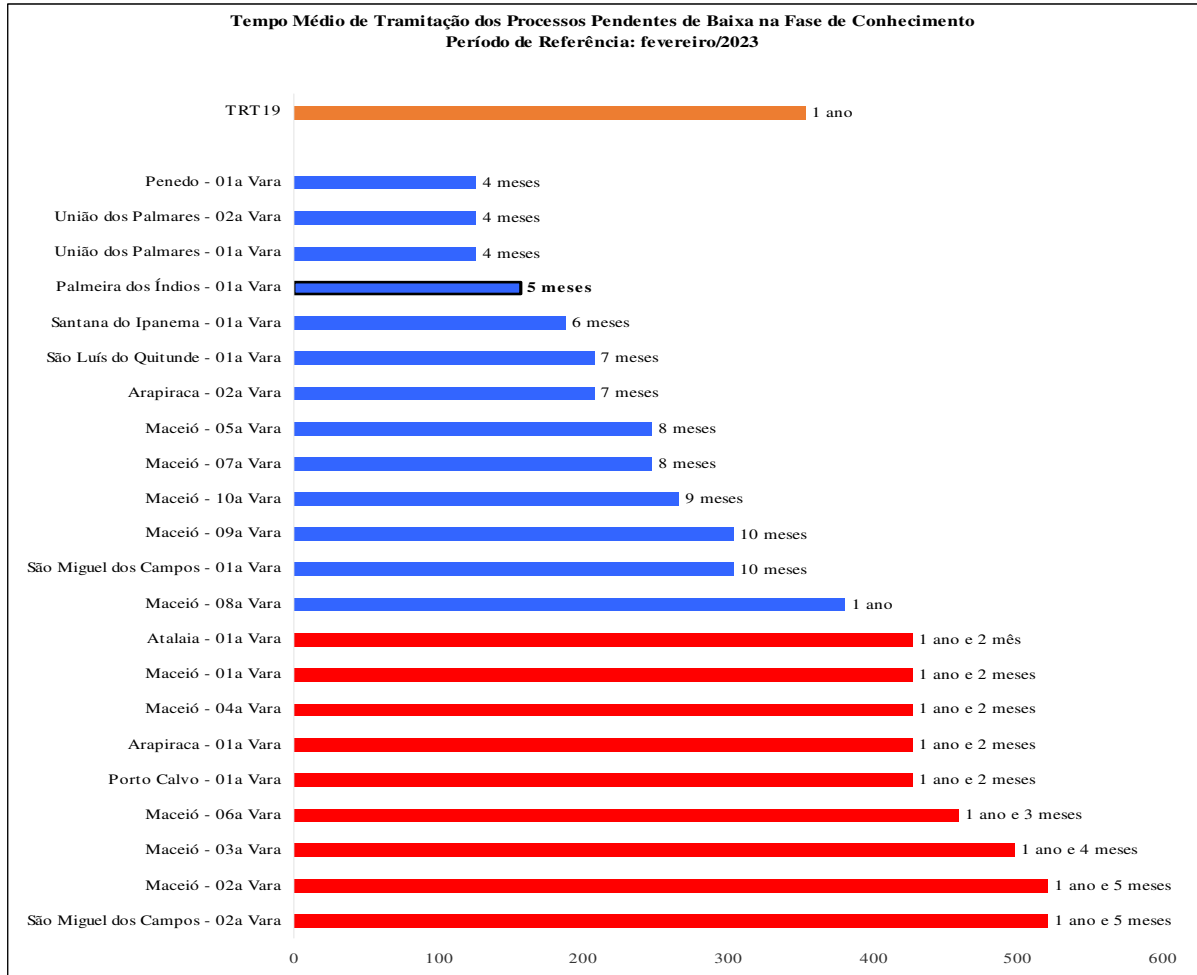




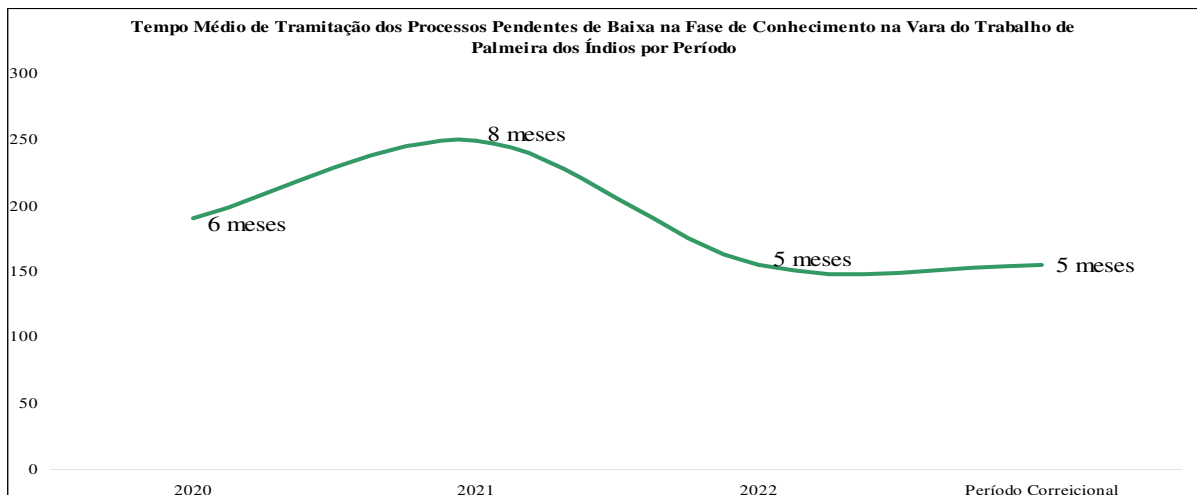
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 21**

**1.3.9- TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE  
BAIXA**



**1.3.9.1 - SÉRIE HISTÓRICA**



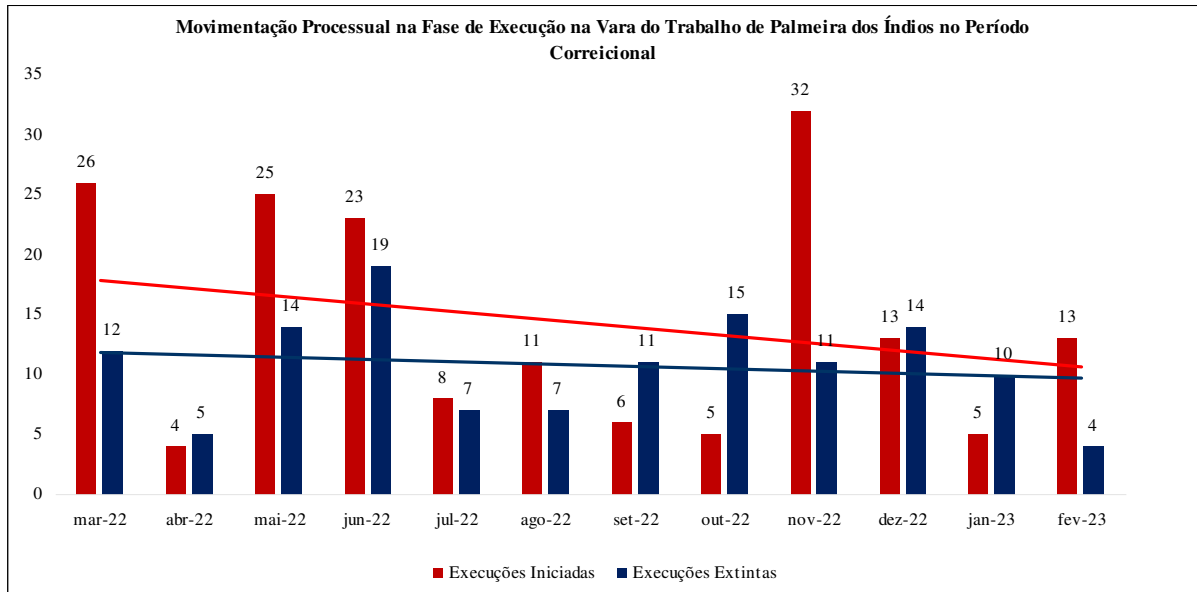


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

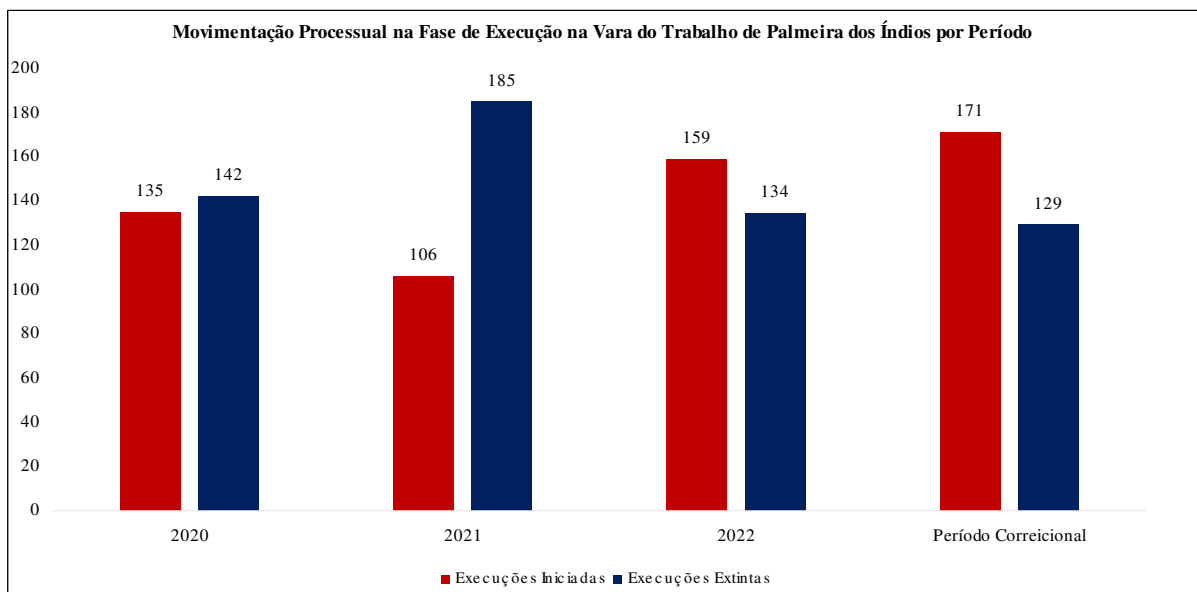
**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 22**

**2. FASE DE EXECUÇÃO**

**2.1 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE EXECUÇÃO**



**2.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA**

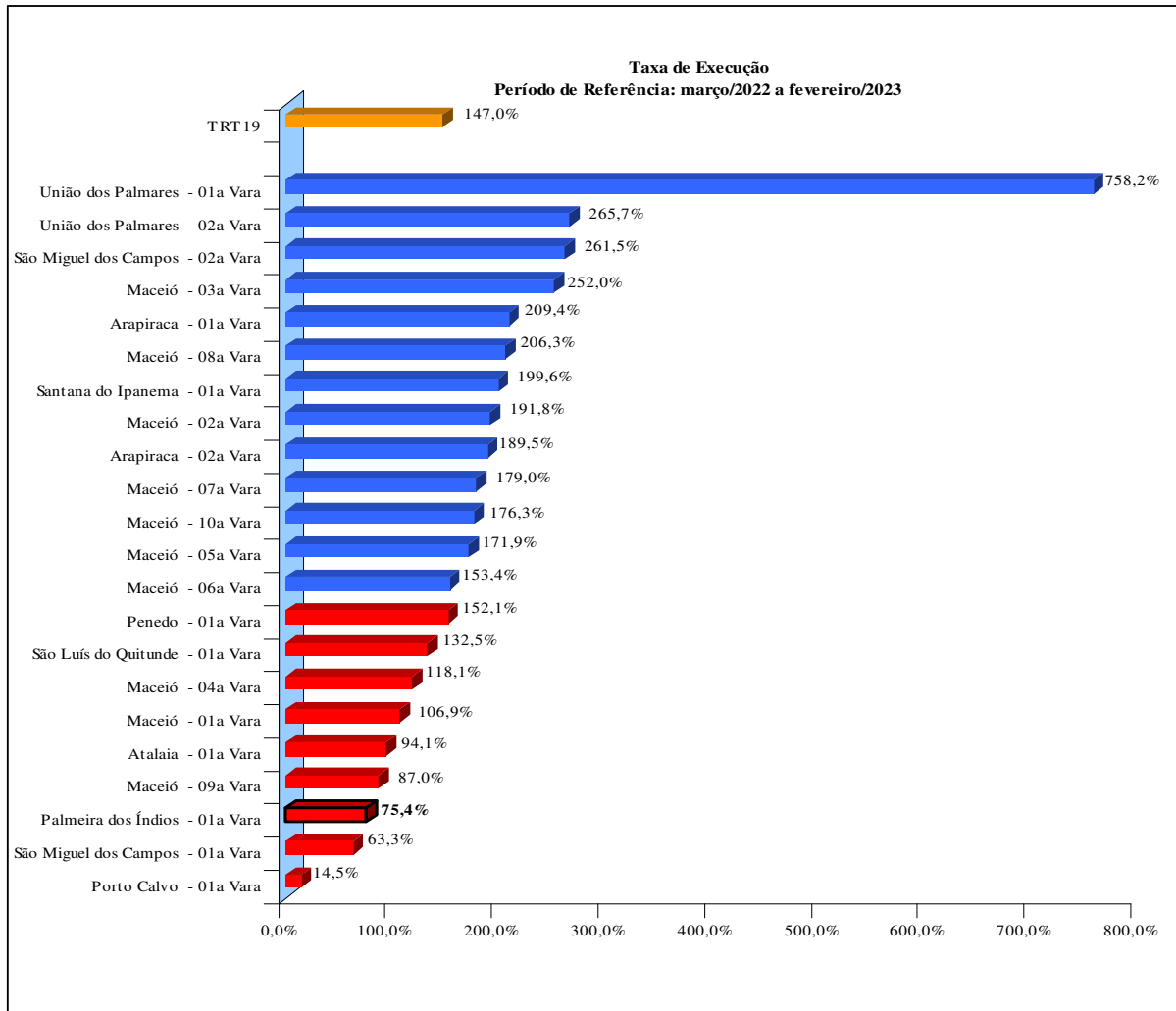




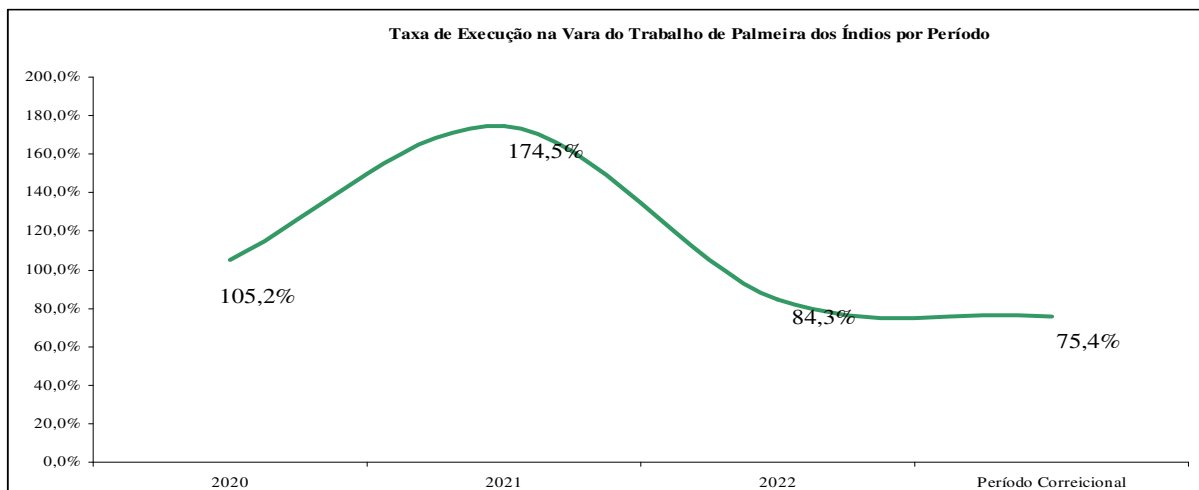
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 23**

**2.2 – TAXA DE EXECUÇÃO**



**2.2.1 – SÉRIE HISTÓRICA**

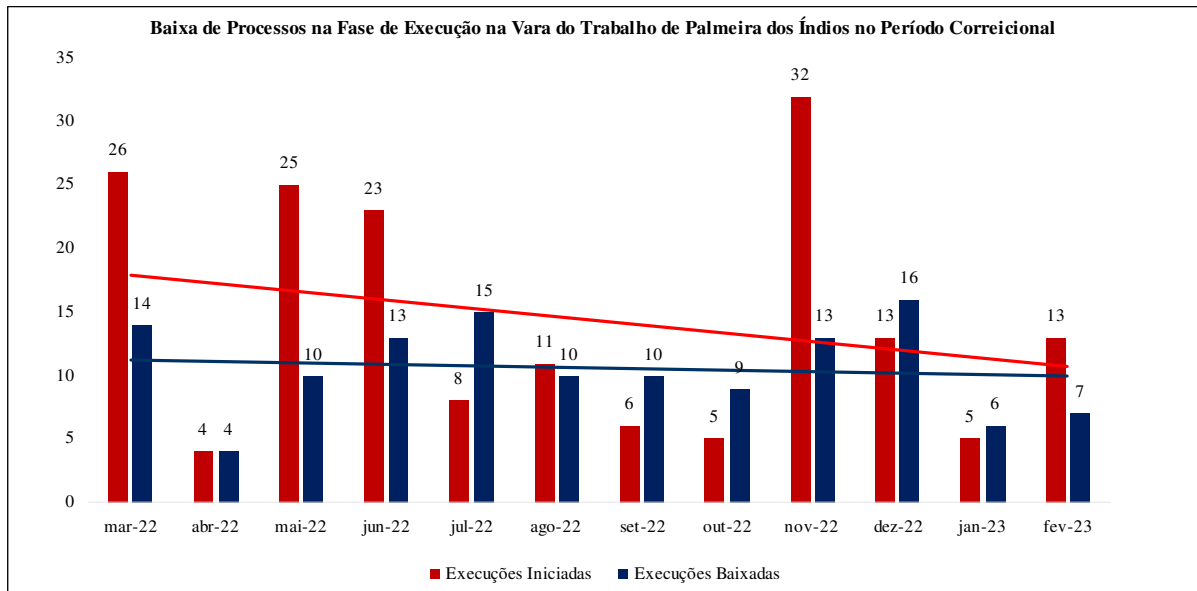




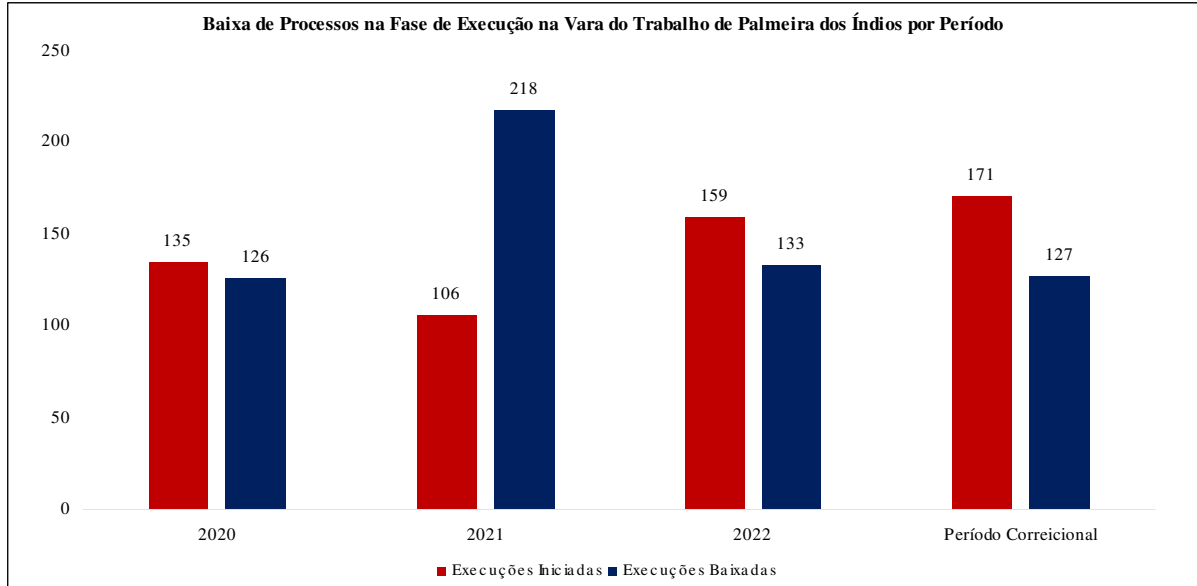
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 24**

**2.3 – QUANTIDADE DE PROCESSOS BAIXADOS**



**2.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA**



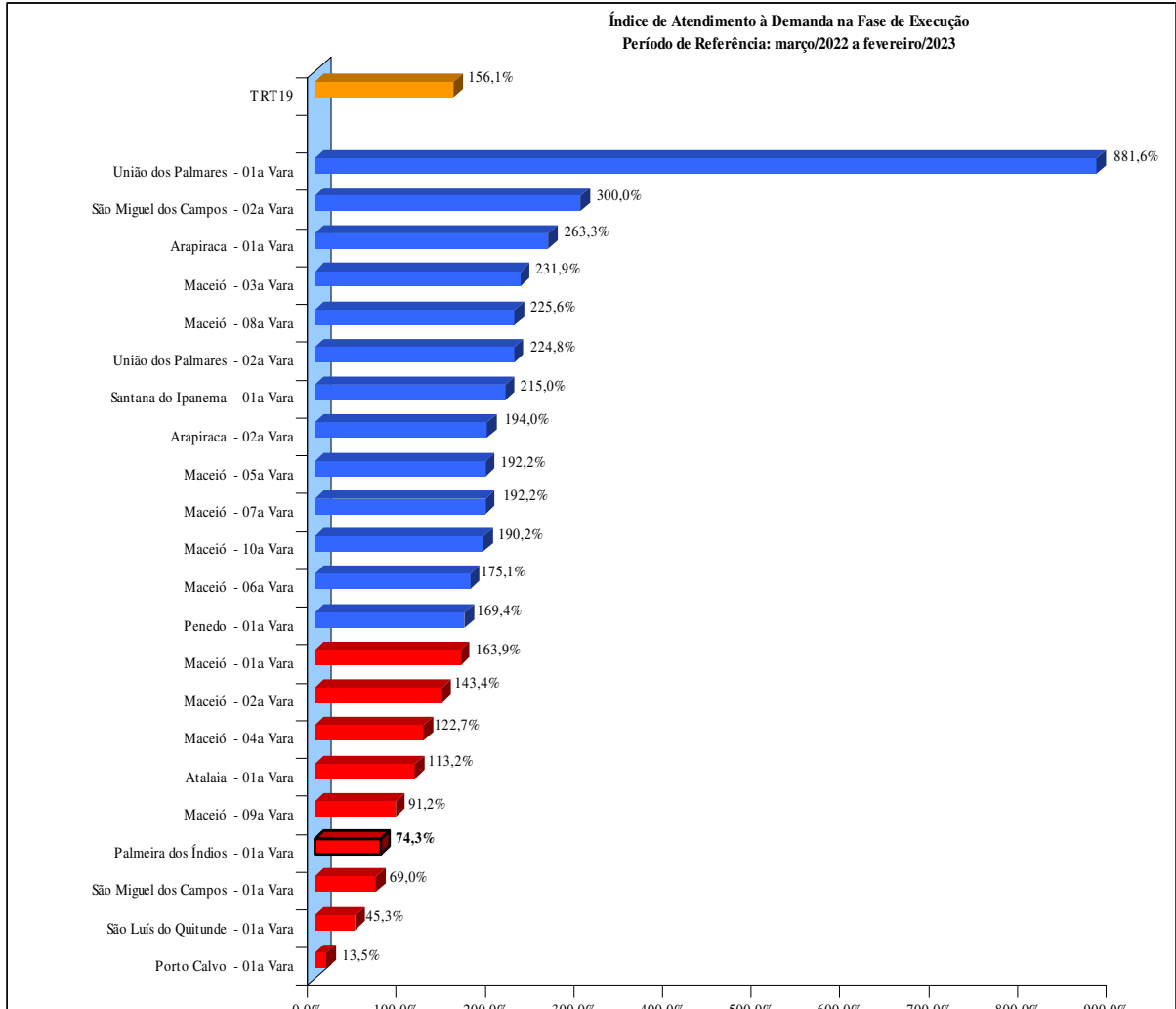




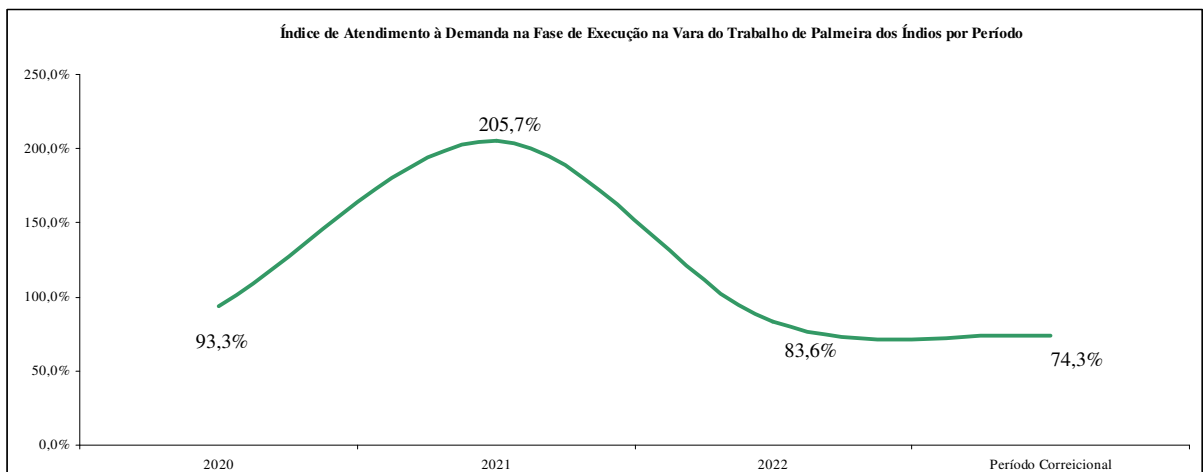
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 25**

**2.4 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA**



**2.4.1 – SÉRIE HISTÓRICA**

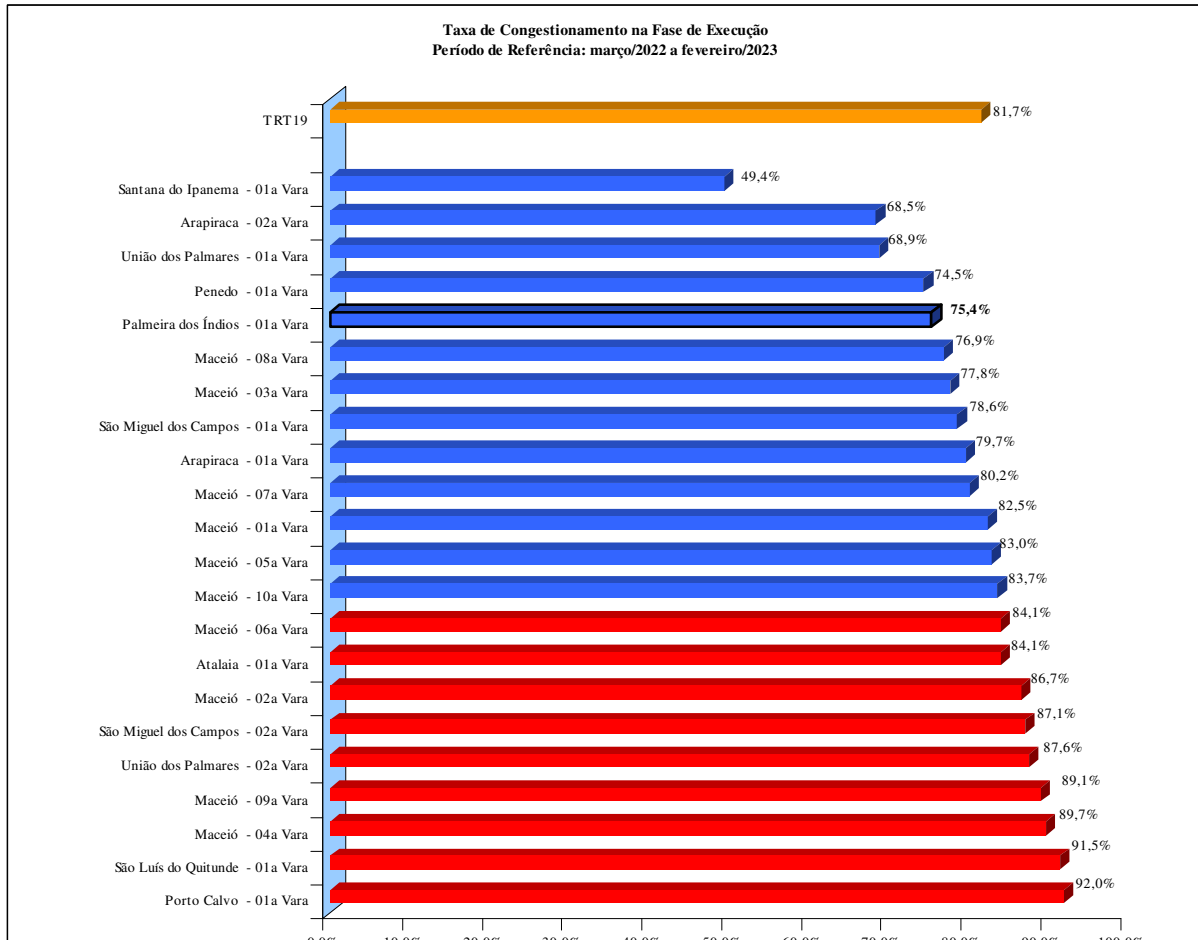




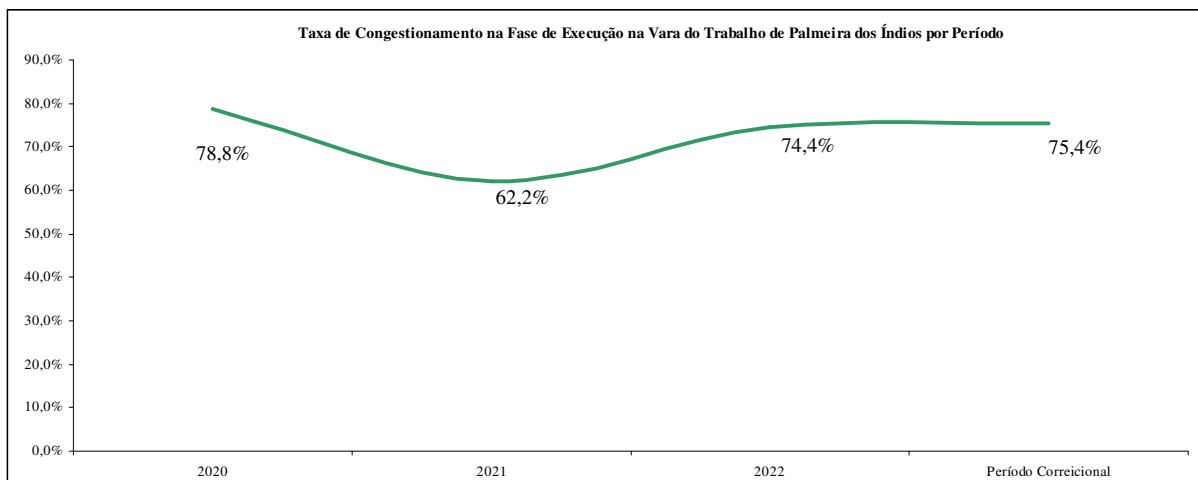
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 26**

**2.5. TAXA DE CONGESTIONAMENTO:**



**2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA**

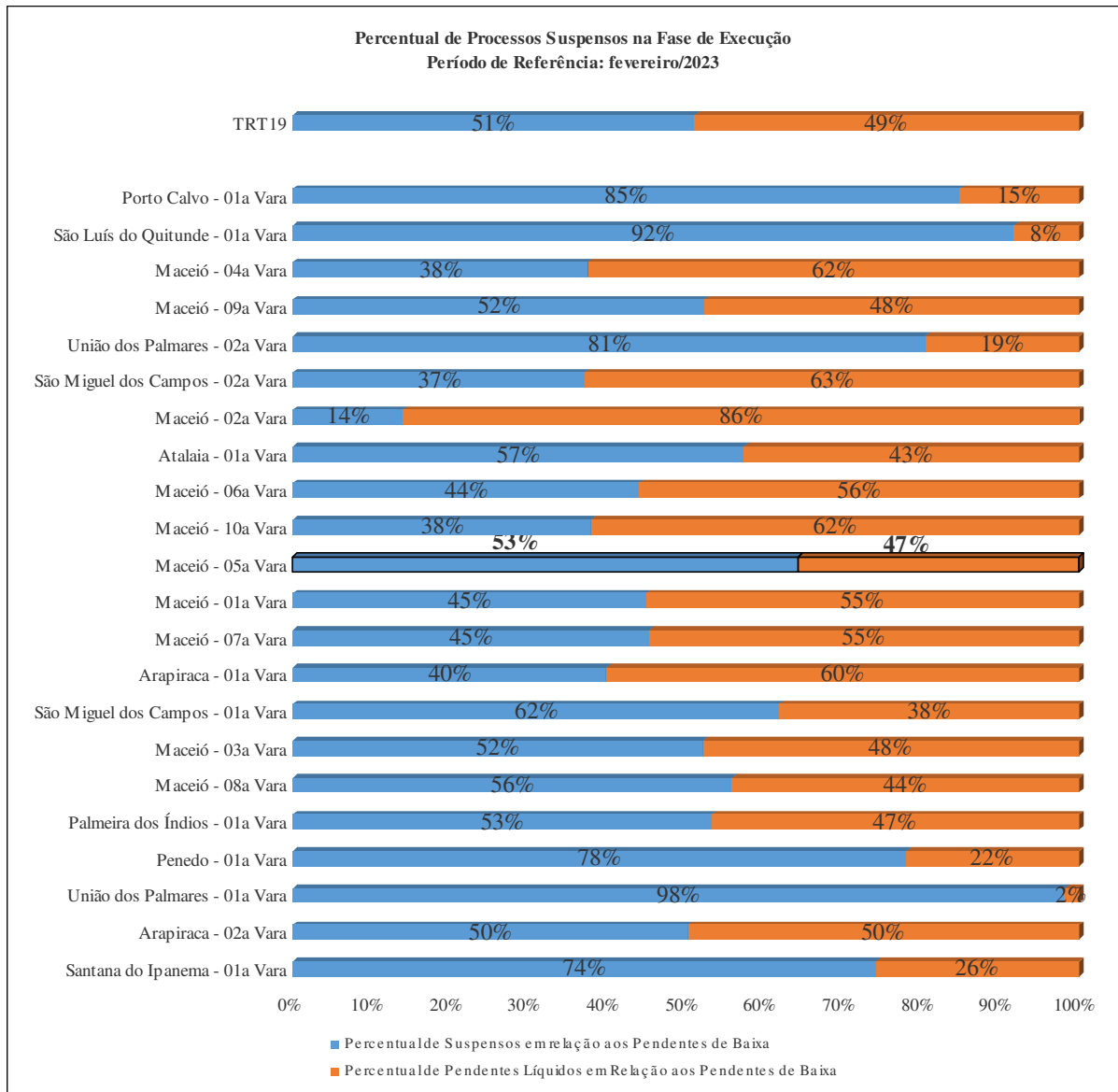




**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 27**

**2.6 - PERCENTUAL DE PROCESSOS SUSPENSOS NA FASE DE EXECUÇÃO**

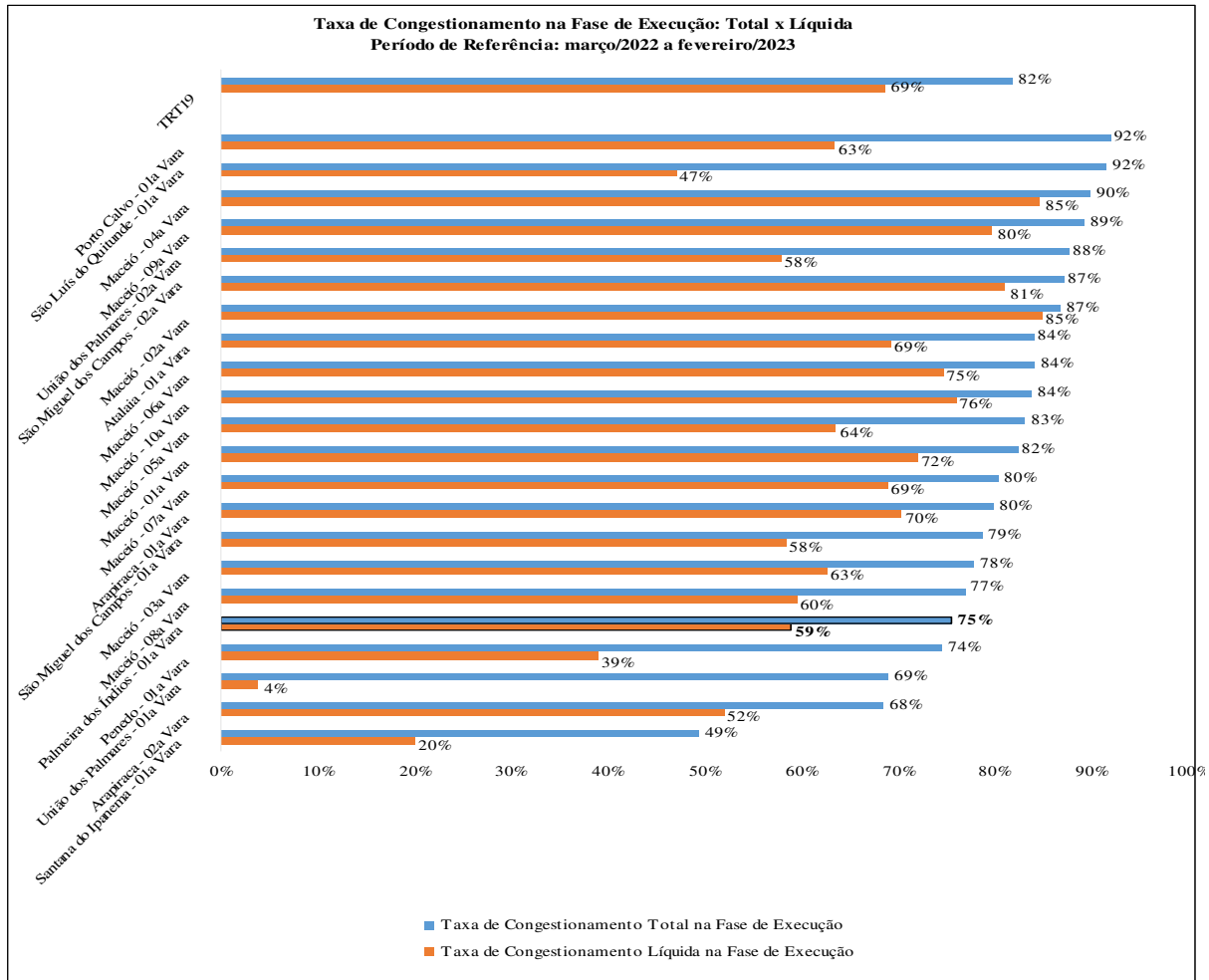




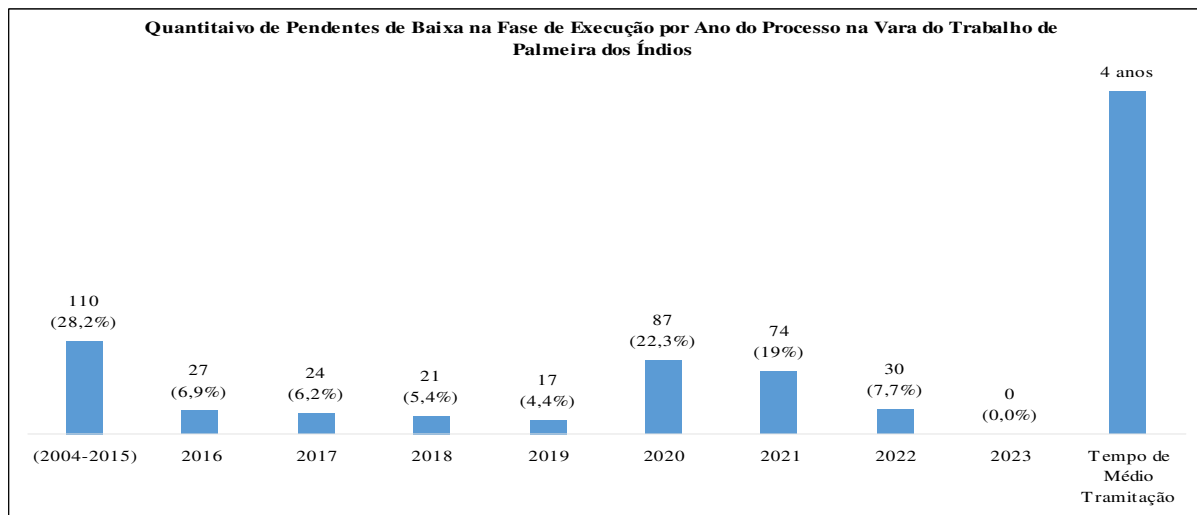
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 28**

**2.6.1 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO - TOTAL X LÍQUIDA**



**2.7 - PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO**

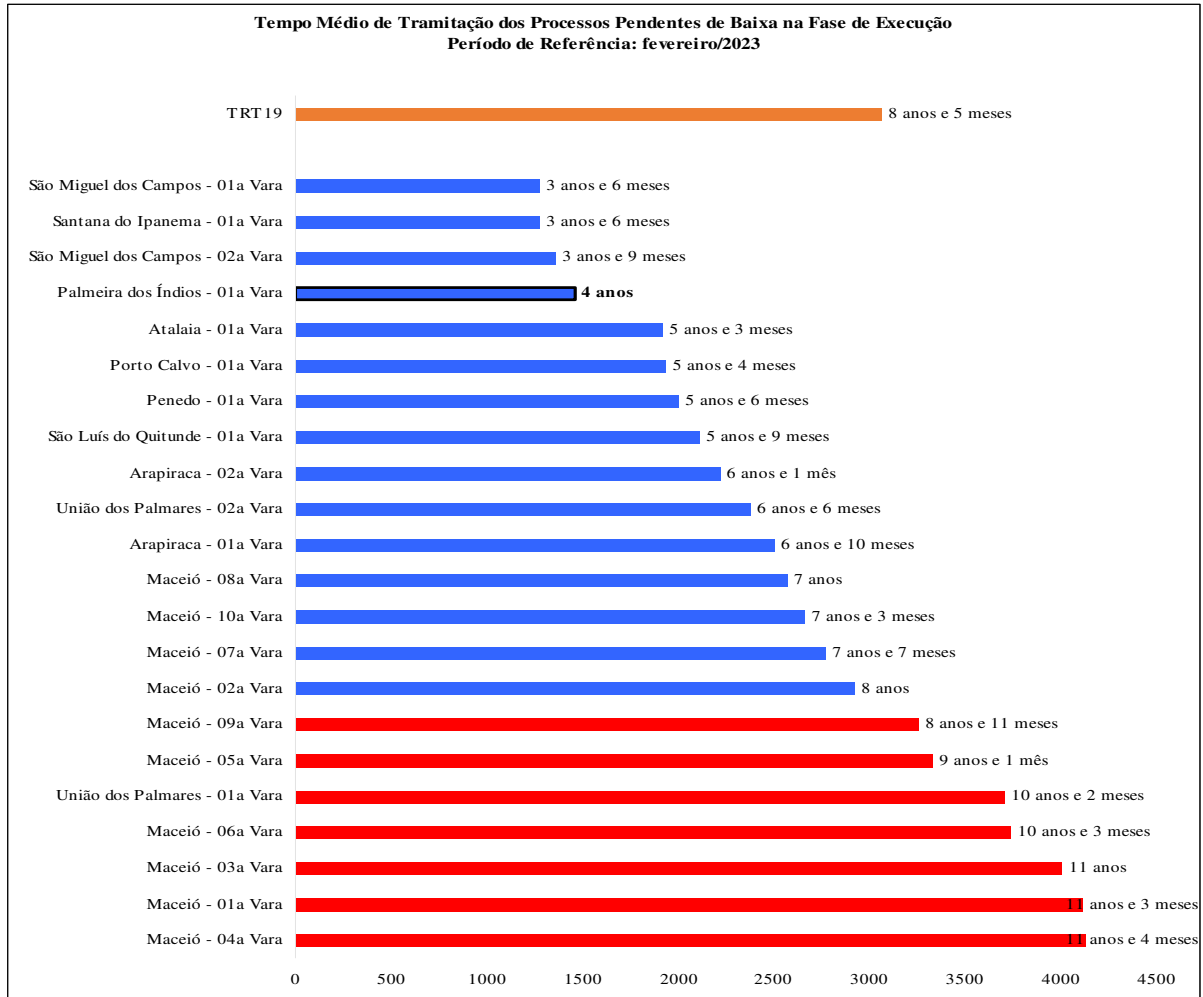




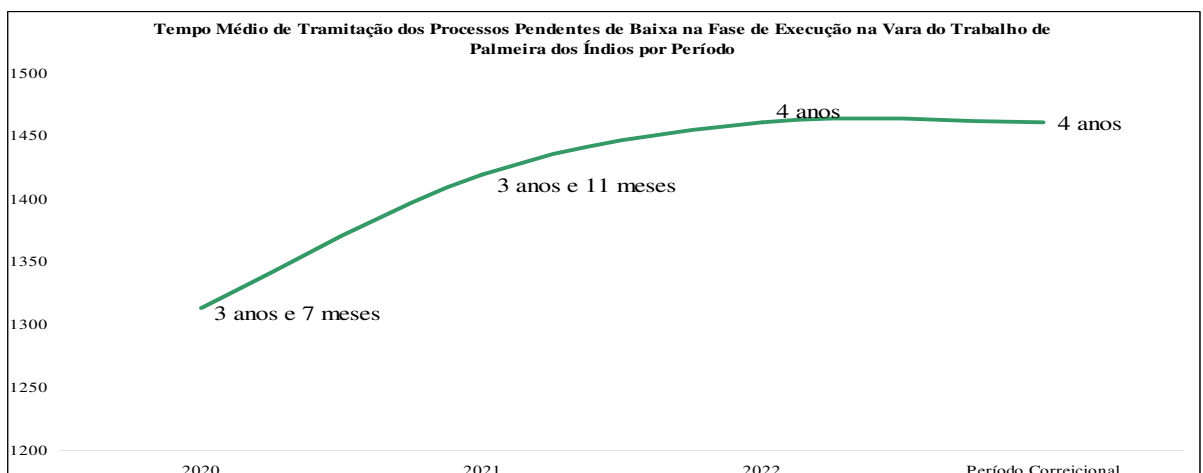
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 29**

**2.8 - TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA**



**2.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 30**

Recomendou o Corregedor o incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas de pesquisa. Reitera, assim, o Corregedor Regional, a recomendação para o uso de tais instrumentos, que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

**3. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram analisados os processos a seguir:

0000885-34.2021.5.19.0063	0010517-65.2013.5.19.0063
0000002-19.2023.5.19.0063	0010417-13.2013.5.19.0063
0010016-48.2012.5.19.0063	0010640-63.2013.5.19.0063
0010006-04.2012.5.19.0063	0000472-65.201987654321'4.5.19.0063
0010085-46.2013.5.19.0063	0010309-81.2013.5.19.0063
0010003-49.2012.5.19.0063	0000887-48.2014.5.19.0063

Verificou-se, na totalidade dos processos examinados, quando cabia, a existência da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular n.º 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020, de suma importância para a continuidade e sucesso do Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pelo CSJT e CGJT, sob a coordenação das Corregedorias Regionais, com o fim de dar tratamento adequado aos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados definitivamente a fim de se evitar arquivamentos futuros de processos com contas ativas.

**4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – iGEST**

**4.1 – COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 31**

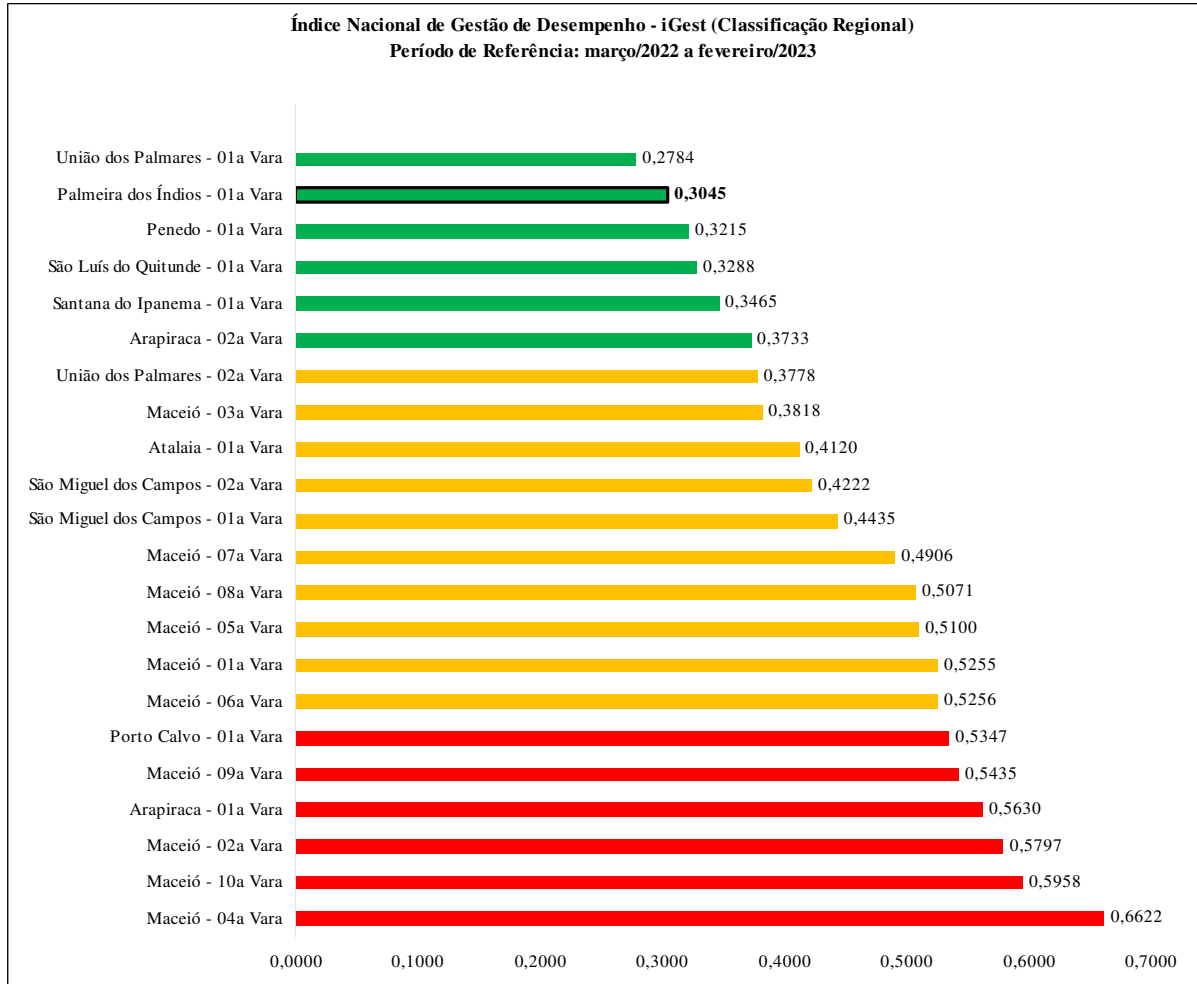
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestio- namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
União dos Palmares - 01a Vara	0,1288	0,2628	0,3374	0,2442	0,4189	0,2784	1ª
<b>Palmeira dos Índios - 01a Vara</b>	<b>0,1354</b>	<b>0,3507</b>	<b>0,3677</b>	<b>0,2870</b>	<b>0,3818</b>	<b>0,3045</b>	<b>2ª</b>
Penedo - 01a Vara	0,1243	0,2467	0,4852	0,3569	0,3947	0,3215	3ª
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,0433	0,2514	0,4088	0,5405	0,3998	0,3288	4ª
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,2588	0,4404	0,5076	0,2191	0,3068	0,3465	5ª
Arapiraca - 02a Vara	0,2917	0,3153	0,5380	0,3236	0,3979	0,3733	6ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,1048	0,2993	0,4302	0,5202	0,5344	0,3778	7ª
Maceió - 03a Vara	0,3144	0,3921	0,4732	0,3398	0,3896	0,3818	8ª
Atalaia - 01a Vara	0,3071	0,4620	0,4149	0,3864	0,4897	0,4120	9ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,2116	0,3907	0,3468	0,6953	0,4668	0,4222	10ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,3705	0,3713	0,6086	0,4430	0,4239	0,4435	11ª
Maceió - 07a Vara	0,3648	0,6005	0,5429	0,5106	0,4340	0,4906	12ª
Maceió - 08a Vara	0,4341	0,7614	0,4500	0,5056	0,3844	0,5071	13ª
Maceió - 05a Vara	0,4164	0,5319	0,5698	0,5744	0,4572	0,5100	14ª
Maceió - 01a Vara	0,4802	0,5978	0,5999	0,5111	0,4385	0,5255	15ª
Maceió - 06a Vara	0,5541	0,6019	0,4834	0,5183	0,4702	0,5256	16ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,5759	0,3228	0,6045	0,6652	0,5052	0,5347	17ª
Maceió - 09a Vara	0,4182	0,4978	0,6314	0,6699	0,5005	0,5435	18ª
Arapiraca - 01a Vara	0,5663	0,7024	0,4912	0,5913	0,4640	0,5630	19ª
Maceió - 02a Vara	0,6832	0,4403	0,6344	0,6359	0,5048	0,5797	20ª
Maceió - 10a Vara	0,5547	0,7195	0,5935	0,6110	0,5004	0,5958	21ª
Maceió - 04a Vara	0,6586	0,7670	0,5466	0,7588	0,5799	0,6622	22ª



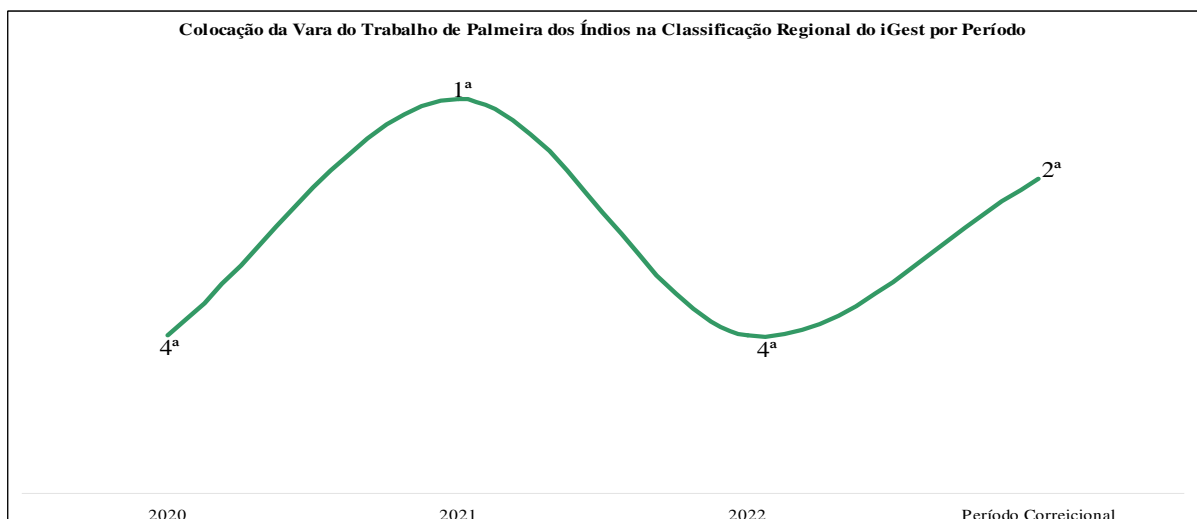
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 32**

**4.1.1 – COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (GRÁFICO)**



**4.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA**







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 33**

#### 4.2. - MESOINDICADORES

##### 4.2.1 - ACERVO

MESOINDICADOR - M01 - Acervo				
Período de Referência	I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (em anos)	I02 - Pendentes (Quantidade de Processos)	I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Acervo"
mar/22	0,94	580	66,67	0,4314
abr/22	0,82	566	50,00	0,4209
mai/22	0,86	562	0,00	0,2688
jun/22	0,82	563	0,00	0,3174
jul/22	0,80	553	0,00	0,3252
ago/22	0,69	525	31,25	0,4579
set/22	0,63	522	50,00	0,4752
out/22	0,62	519	75,00	0,5608
nov/22	0,17	490	28,57	0,2016
dez/22	0,12	501	100,00	0,3980
jan/23	0,88	512	0,00	0,1400
fev/23	0,63	510	0,00	0,1354

##### 4.2.2 - CELERIDADE

MESOINDICADOR - M02 - Celeridade				
Período de Referência	I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias)	I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (em dias)	I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Celeridade"
mar/22	115,28	53,00	1021,45	0,3117
abr/22	131,48	53,00	1016,78	0,3352
mai/22	136,14	53,00	966,18	0,3282
jun/22	138,22	53,00	937,25	0,3325
jul/22	140,28	57,15	973,95	0,3510
ago/22	167,14	47,76	956,87	0,3925
set/22	163,95	47,76	903,05	0,3834
out/22	162,58	50,44	707,23	0,3540
nov/22	154,71	45,47	694,88	0,3417
dez/22	156,60	55,94	656,60	0,3392
jan/23	162,15	59,67	571,71	0,3434
fev/23	166,53	27,67	552,31	0,3507



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 34**

**4.2.3 - PRODUTIVIDADE**

MESOINDICADOR - M03 - Produtividade				
Período de Referência	I07 - Taxa de Conciliação (%)	I08 - Taxa de Solução (%)	I13 - Taxa de Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Produtividade"
mar/22	56,20	149,52	163,11	0,1066
abr/22	50,86	136,35	172,17	0,1421
mai/22	46,56	140,69	153,39	0,2351
jun/22	43,89	139,81	146,97	0,2801
jul/22	42,86	133,82	138,06	0,3569
ago/22	37,35	130,89	128,57	0,4328
set/22	35,66	134,46	120,61	0,4479
out/22	37,70	132,27	100,77	0,4406
nov/22	43,53	128,89	91,22	0,3632
dez/22	43,92	129,92	84,28	0,3571
jan/23	44,62	131,88	81,37	0,3541
fev/23	46,42	129,25	75,44	0,3677

**4.2.4- CONGESTIONAMENTO**

MESOINDICADOR - M04 - Congestionamento			
Período de Referência	I09 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento (%)	I10 - Taxa de Congestionamento na Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Congestionamento"
mar/22	19,52	62,15	0,1035
abr/22	20,12	63,09	0,1131
mai/22	19,16	65,96	0,1569
jun/22	19,18	67,54	0,2137
jul/22	20,07	67,44	0,2530
ago/22	18,96	69,10	0,2210
set/22	20,43	70,70	0,2506
out/22	21,69	74,75	0,3174
nov/22	14,92	75,48	0,2878
dez/22	17,48	74,42	0,2930
jan/23	19,49	75,10	0,3107
fev/23	19,01	75,44	0,2870



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 35**

**4.2.5 - FORÇA DE TRABALHO**

MESOINDICADOR - M05 - Força de Trabalho			
Período de Referência	I11 - Produtividade por Servidor (Processos Baixados por Servidor)	I12 - Pendentes por Servidor	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Força de Trabalho"
mar/22	159,57	82,29	0,2189
abr/22	145,14	80,29	0,2318
mai/22	135,57	79,29	0,2464
jun/22	128,14	79,14	0,2588
jul/22	120,43	77,57	0,2715
ago/22	108,43	73,71	0,3059
set/22	100,57	73,57	0,3292
out/22	90,57	73,00	0,3490
nov/22	89,86	68,43	0,3458
dez/22	89,14	70,14	0,3493
jan/23	85,57	71,43	0,3654
fev/23	83,29	71,00	0,3818

**4.3- RANKING**

Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
mar/22	0,4314	0,3117	0,1066	0,1035	0,2189	0,2344	1ª
abr/22	0,4209	0,3352	0,1421	0,1131	0,2318	0,2486	1ª
mai/22	0,2688	0,3282	0,2351	0,1569	0,2464	0,2471	1ª
jun/22	0,3174	0,3325	0,2801	0,2137	0,2588	0,2805	2ª
jul/22	0,3252	0,3510	0,3569	0,2530	0,2715	0,3115	2ª
ago/22	0,4579	0,3925	0,4328	0,2210	0,3059	0,3620	5ª
set/22	0,4752	0,3834	0,4479	0,2506	0,3292	0,3773	6ª
out/22	0,5608	0,3540	0,4406	0,3174	0,3490	0,4044	8ª
nov/22	0,2016	0,3417	0,3632	0,2878	0,3458	0,3080	3ª
dez/22	0,3980	0,3392	0,3571	0,2930	0,3493	0,3473	4ª
jan/23	0,1400	0,3434	0,3541	0,3107	0,3654	0,3027	3ª
fev/23	0,1354	0,3507	0,3677	0,2870	0,3818	0,3045	2ª



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 36**

**5. PESSOAL:** Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Valter Costa dos Santos	Diretor de Vara	Efetivo
2	Genisval Sampaio da Silva	Calculista	Efetivo
3	Claudêncio Batista da Silva	Assistente de Diretor	Efetivo
4	Everson Roberto Alves Lages	Assistente de Juiz	Efetivo
5	Renata Cavalcante Fernandes Correia Santos Ribeiro	Secretário de Audiência	Efetivo
6	José Justino Lima Filho	Oficial Especializado	Efetivo
7	Lílian Sibely Cavalcante Silva		Efetivo

**5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):**

Vara do Trabalho	Total de Servidores Lotados no Período	Dias de Afastamento de Servidores no Período	Lotação Efetiva de Servidores no Período	Índice de Absenteísmo
Atalaia - 01a Vara	11	27	11	1,1%
Arapiraca - 01a Vara	12	34	12	1,3%
Porto Calvo - 01a Vara	11	32	11	1,3%
Maceió - 08a Vara	12	39	12	1,4%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	9	34	9	1,7%
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	50	11	2,0%
Maceió - 07a Vara	12	61	12	2,2%
União dos Palmares - 01a Vara	10	54	10	2,4%
Maceió - 10a Vara	12	67	12	2,5%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	10	56	10	2,5%
<b>Palmeira dos Índios - 01a Vara</b>	<b>7</b>	<b>41</b>	<b>7</b>	<b>2,6%</b>
Penedo - 01a Vara	11	84	11	3,4%
Maceió - 03a Vara	12	94	12	3,5%
Maceió - 04a Vara	13	120	13	4,1%
Maceió - 05a Vara	12	115	12	4,3%
Maceió - 01a Vara	12	128	12	4,6%
Maceió - 02a Vara	13	168	13	5,7%
Maceió - 06a Vara	13	168	13	5,7%
União dos Palmares - 02a Vara	9	152	9	7,5%
Arapiraca - 02a Vara	11	214	10	8,3%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	10	191	9	8,5%
Maceió - 09a Vara	13	424	12	14,5%
<b>TOTAL</b>	<b>246</b>	<b>2.353</b>	<b>239</b>	<b>4,2%</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 37**

**6- RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que os magistrados observem o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, disciplina a realização de audiências presenciais e estabelece condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, além de preconizar a necessidade de comparecimento do juiz em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se: **B1)** observância dos termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil; **B2)** obediência aos termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados, quando da adoção da prescrição intercorrente; **C)** observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de: **C1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.102 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **C2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 108, relativo aos processos na fase de execução; **D)** que seja inserida na rotina de trabalho da vara a utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; **E)** que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução, quando for o caso; **F)** que se observe e se mantenha, a depender do caso, a prática de só haver o arquivamento definitivo dos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 38**

autos após a confecção da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR nº 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020 (Malote Digital - código de rastreabilidade: 519202015430729), com vistas a evitar o arquivamento de processos com depósitos judiciais e recursais ativos, conforme visa o Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tem objetivo de conferir o devido tratamento dos depósitos existentes em autos arquivados; G) Sendo o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, uma ferramenta de gestão que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para a compreensão das atividades procedimentais realizadas, recomenda-se a sua utilização regular por magistrados e servidores, conforme dispõe o Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023. **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, cumprimentou, pela condução dos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, cumprimentando também o Diretor de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, pela superação dos problemas decorrentes do advento da pandemia, e pela sua adaptação àquele momento, bem como pelo retorno aos trabalhos presenciais nos moldes preconizados pelo CNJ. Agradeceu aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que esta seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada, na forma da lei.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL f. 39**

**JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Secretário da Corregedoria